



Implemented by

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



Kingdom of the Netherlands

LUTA CONTRA A EXPLORAÇÃO ILEGAL DOS RECURSOS MINERAIS NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

Avaliação e recomendações para a implementação da Iniciativa Regional contra a Exploração
Ilegal dos Recursos Naturais (IRRN) nos Estados-Membros da CIRGL

**LUTA CONTRA A EXPLRAÇÃO ILEGAL DOS
RECURSOS MINERAIS
NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS**

Ficha técnica

PUBLICADO E PROTEGIDO POR DIREITOS DE AUTOR © 2025

Publicado e protegido por direitos de autor © 2025 pela Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL). Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, distribuída ou transmitida, sob qualquer forma ou por qualquer meio, eletrónico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenamento e recuperação de informação, sem autorização prévia por escrito do titular dos direitos de autor.

SOBRE O PRESENTE RELATÓRIO

Uma publicação da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), financiada pelo Ministério Federal Alemão para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento (BMZ), cofinanciada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos (DGIS) e implementada em cooperação com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.

O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade da CIRGL e da GIZ e não reflete necessariamente as opiniões ou posições do BMZ ou da DGIS.

AUTORES

O presente relatório foi escrito por Friedemann Gille e Pauline Elise Taupin (*Part of the Solution*), com contribuições do Dr. Michael Biryabarema e Safanto Bulongo.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O presente relatório baseia-se em dados e fontes considerados fiáveis no momento da sua redação. Part of the solution (POTS) não faz qualquer representação ou garantia quanto à precisão ou integridade das informações aqui contidas. As opiniões expressas neste relatório são as dos autores e não reflectem necessariamente as posições da CIRGL ou dos seus parceiros.

O relatório destina-se exclusivamente a fins informativos e analíticos e não deve ser interpretado como fornecendo aconselhamento jurídico, político ou financeiro. Os autores e a editora se isentam de qualquer responsabilidade pelo uso deste material e quaisquer acções tomadas ou não tomadas com base em seu conteúdo.

Para mais informações, visite: www.partofthesolution.de

CONTACTO

Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL)

38, Boulevard du Japon

Caixa Postal 7076, Bujumbura, Burundi

Tel.: +257 22 25 68 24 / +257 22 25 26

Fax: +257 22 25 68 28 | Website: www.CIRGL.org

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO

SECÇÃO 1 - ANTECEDENTES E METODOLOGIA

SECÇÃO 2 - ANÁLISE PROFUNDA POR ESTADO-MEMBRO

SECÇÃO 3 - ANÁLISE PROFUNDA POR FERRAMENTA

SECÇÃO 4 - BALANÇO DOS PROGRESSOS DAS ÚLTIMAS DÉCADAS

SECÇÃO 5 - ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

SECÇÃO 6 - CONCLUSÕES

Anexos

- ▶ **Anexo A:** Recomendações não retidas (para discussão posterior ou rejeitadas)
- ▶ **Anexo B:** Teoria da Mudança e Métricas
- ▶ **Anexo C:** Facilitadores e obstáculos identificados por ferramenta
- ▶ **Anexo D:** Referências e Bibliografia

Abreviaturas e acrónimos

BDRFM	Base de Dados Regional de Fluxos Minerais
BECDOR	Gabinete de Avaliação e Controlo de Diamantes e Ouro
CEEC	Centro de Especialização Avaliação e Certificação de Substâncias Minerais Preciosas e semi-precioso (RDC)
CIRGL	Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos
CLS	Comité Local de Supervisão (<i>DRC Local Follow-Up Committee</i>)
EITI	Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas
EMAPE	Extração Mineira Artesanal e de Pequena Escala
EMOAPE	Extração Mineira do Ouro artesanal e em pequena escala
GIZ	<i>Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit</i> (Cooperação para o Desenvolvimento)
IRRN	Iniciativa Regional contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais
MD	Mecanismo de Denúncia
MRC	Mecanismo Regional de certificação
OECD	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos
POTS	<i>Part of the solution</i> (implementador do Projecto)
SAAMAPE	Serviço de Assistência e actividade Mineira Artesanal e de Pequena Escala
SAEPM	Sistema de Avaliação Estatística da Produção Mineral
TdM	Teoria da Mudança
TdR	Termos de Referência
UE	União Europeia
3TG	Estanho, Tântalo, Tungsténio, Ouro

NOMES E ABREVIATURAS DOS PAÍSES

Os nomes e abreviaturas dos países utilizados neste relatório refletem as referências mais comuns. Estes correspondem aos seguintes nomes oficiais de países: **Angola** = República de Angola; **Burundi** = República do Burundi; **República Centro-Africana (RCA)** = República Centro-Africana; **Congo** = República do Congo; **República Democrática do Congo (RDC)** = República Democrática do Congo; **Quénia** = República do Quénia; **Ruanda** = República do Ruanda; **Sudão do Sul** = República do Sudão do Sul; **Sudão** = República do Sudão; **Tanzânia** = República Unida da Tanzânia; **Uganda** = República do Uganda; **Zâmbia** = República da Zâmbia.

Lista de Tabelas e Quadro

Tabela 1: Introdução às Seis Ferramentas da IRRN.....	12
Tabela 2: Visão Geral da Ferramenta de Angola.....	23
Tabela 3: Visão geral da ferramenta do Burundi.....	25
Tabela 4: Visão geral da ferramenta da República Centro-Africana.....	30
Tabela 5: Visão geral da ferramenta da República do Congo.....	31
Tabela 6: Visão geral da ferramenta da RDC.....	34
Tabela 7: Visão geral da ferramenta do Quênia.....	38
Tabela 8: Visão geral da ferramenta do Ruanda.....	41
Tabela 9: Visão geral da ferramenta do Sudão do Sul.....	44
Tabela 10: Visão geral da ferramenta do Sudão.....	47
Tabela 11: Visão geral da ferramenta da Tanzânia.....	50
Tabela 12: Visão geral da ferramenta do Uganda.....	54
Tabela 13: Visão geral da ferramenta da Zâmbia.....	57
Quadro 13: Instrumento 1 - Eficácia e impacto por País.....	62
Quadro 14: Instrumento 2 - Eficácia e impacto por País.....	66
Tabela 15: Ferramenta 3 – Eficácia.....	70
Quadro 16: Instrumento 4 - Eficácia e relevância por País.....	74
Quadro 17: Ferramenta 5 - Eficácia e relevância por País.....	78
Quadro 18: Resumo da secção 4 sobre a análise dos progressos realizados nos últimos 15 anos.....	88
Quadro 19: Principais recomendações para a IRRN.....	91
Quadro 20: Principais recomendações para a ferramenta 1.....	92
Quadro 21: Principais recomendações para a ferramenta 2.....	92
Quadro 22: Principais recomendações para a ferramenta 3.....	92
Quadro 23: Principais recomendações para a ferramenta 4.....	93
Quadro 24: Principais recomendações para a ferramenta 5.....	93
Quadro 25: Principais recomendações para a ferramenta 6.....	94
Quadro 26: Principais recomendações no âmbito da IRRN.....	95

SECÇÃO 1

ANTECEDENTES E METODOLOGIA

A presente secção define o contexto para avaliar os progressos alcançados na implementação da Iniciativa Regional contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais (IRRN). Fornece informações sobre os desafios da governação mineral na Região dos Grandes Lagos, descreve os objectivos estratégicos da CIRGL e apresenta a metodologia de investigação, incluindo métodos de recolha de dados, quadros analíticos e as principais considerações que moldam o estudo.



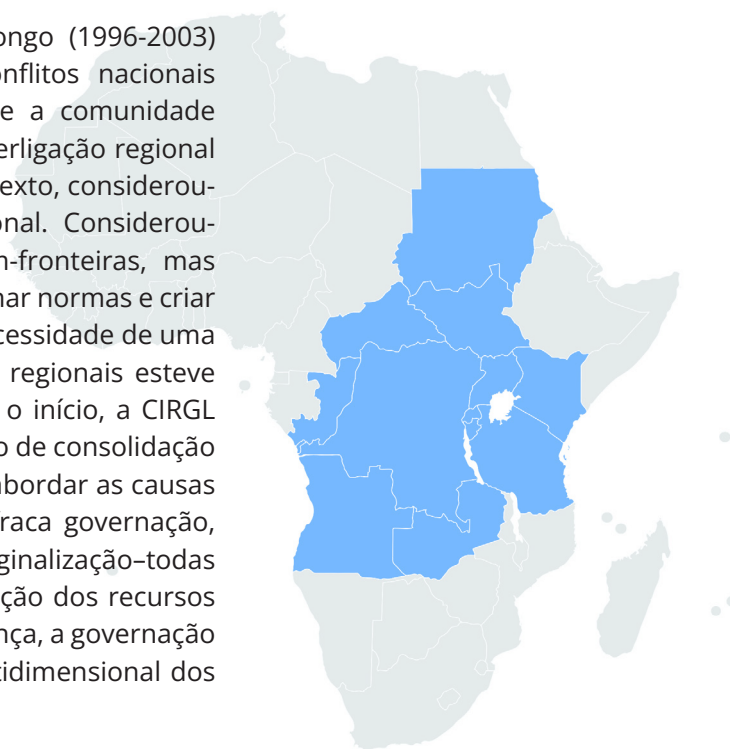
Introdução

1.1 Relação entre recursos e conflitos regionais

Há muito que os recursos naturais estão no centro das dinâmicas políticas, económicas e de segurança na Região Africana dos Grandes Lagos (RGL). Embora os minerais como estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3T) sustentem os meios de subsistência de milhões de pessoas e ofereçam um vasto potencial económico, a sua extracção e o comércio também contribuíram para a instabilidade, os conflitos e a fraca governação. Uma parte significativa da riqueza mineral da Região é extraída em operações de exploração mineira artesanal e de pequena escala (EMAPE), que constituem uma actividade económica vital. No entanto, as operações EMAPE muitas vezes ocorrem em contextos informais ou ilegais, marcados pela má aplicação de regras e regulamentos, condições de trabalho exploradoras, degradação ambiental e vulnerabilidade à infiltração de grupos criminosos e armados. A paisagem rica em recursos da Região tornou-se, assim, enredada em ciclos de violência, fragilidade e subdesenvolvimento.

Devido à geografia e às doações minerais da Região, o comércio de recursos naturais – especialmente minerais – sempre teve carácter transfronteiriço. As fronteiras na RGL são porosas e, muitas vezes, mal controladas, enquanto a interdependência económica e os fluxos migratórios criaram ligações transfronteiriças complexas. Tal facilitou não só o comércio ilícito, mas também o contrabando e o tráfico de minerais, financiando frequentemente grupos armados e redes criminosas. Além disso, os conflitos na RGL têm historicamente transbordado fronteiras: grupos armados operam de forma transnacional, e a insegurança em um estado frequentemente repercute em seus vizinhos. Estas dinâmicas reforçaram a natureza regional do conflito e evidenciaram as limitações das respostas puramente nacionais.

Foi no rescaldo das chamadas Guerras do Congo (1996-2003) – período marcado pela sobreposição de conflitos nacionais e regionais – que, entre os atores regionais e a comunidade internacional, emergiu a percepção de que a interligação regional dos desafios exige soluções coletivas. Neste contexto, considerou-se a criação de um quadro diplomático regional. Considerou-se não só coordenar esforços concretos além-fronteiras, mas também criar confiança, consenso político, partilhar normas e criar estruturas para a responsabilização mútua. A necessidade de uma abordagem unificada para resolver os conflitos regionais esteve subjacente à criação da CIRGL em 2006. Desde o início, a CIRGL foi estabelecida não apenas como um mecanismo de consolidação da paz, mas como um quadro abrangente para abordar as causas profundas da fragilidade regional, incluindo a fraca governação, a exclusão económica, a deslocação e a marginalização – todas elas profundamente interligadas com a governação dos recursos naturais. O seu mandato abrange a paz, a segurança, a governação e o desenvolvimento, refletindo a natureza multidimensional dos desafios da Região.



1.2 A IRRN como resposta regional

Em 2010, a CIRGL lançou a **Iniciativa Regional contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais (IRRN) como resposta directa** ao papel dos recursos minerais na manutenção de conflitos armados e no enfraquecimento da autoridade estatal na Região. Enquadrada no Pacto de Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento da CIRGL, a IRRN foi concebida como um instrumento regional de paz e governação destinado a interromper o financiamento de conflitos violentos por grupos armados não estatais através da exploração e do comércio de minerais, reforçar a supervisão estatal sobre o Sector mineral e melhorar a coordenação entre os Estados-Membros.

A **fundação política formal da IRRN foi estabelecida através da Declaração de Lusaca** dos Chefes de Estado e de Governo da CIRGL, adotada durante uma Cimeira Especial em dezembro de 2010. Esta Declaração reafirmou o compromisso coletivo da Região de abordar a exploração ilegal dos recursos naturais como motor central dos conflitos e subscreveu formalmente a IRRN e os seus seis instrumentos.

A Declaração de Lusaca delineou os principais objectivos que continuam a orientar a IRRN actualmente:

- Eliminar o financiamento de grupos armados através da exploração mineral;
- Promover práticas de sourcing transparentes e responsáveis;
- Reforçar a cooperação regional e a partilha de informações;
- Harmonizar os quadros jurídicos e políticos nacionais em conformidade com as normas regionais;
- Formalizar e regulamentar a exploração mineira artesanal e de pequena escala (EMAPE);
- e envolver os governos, a sociedade civil e o Sector privado na governação responsável dos recursos naturais.

A **Declaração de Lusaca acentuou significativamente o foco da IRRN ao visar explicitamente os minerais** ^{3T} como os primeiros minerais designados no seu quadro. Esta ênfase marca um claro desvio em relação ao âmbito mais amplo delineado no Protocolo da CIRGL de 2006 relativo à luta contra a exploração ilegal dos recursos naturais¹, que se referia aos «recursos naturais» em geral, sem especificar produtos de base específicos.

Como tal, a IRRN é única na África Central e Oriental como a única iniciativa de propriedade regional com um mandato político formal para abordar a dimensão de conflito dos recursos minerais. A sua força reside na combinação de ferramentas técnicas com legitimidade institucional, permitindo-lhe envolver um vasto leque de partes interessadas num quadro politicamente aprovado e impulsionado a nível regional. Através deste mecanismo, a IRRN proporciona uma plataforma para alinhar as abordagens nacionais, promover a confiança entre os Estados-Membros e apoiar um diálogo regional coordenado sobre a governação dos recursos naturais.

¹ Disponível em: https://ungreatlakes.unmissions.org/sites/default/files/CIRGL_protocol_against_the_illegal_exploitation_of_natural_resources.pdf

1.3 Governança da IRRN

A estrutura de governança da IRRN está ancorada no quadro institucional da CIRGL e foi concebida para permitir a coordenação, implementação e supervisão a nível nacional e regional:

- **Comité Regional Interministerial e Cimeira de Chefes de Estado e de Governo:** Estes órgãos proporcionam supervisão política geral e orientação estratégica, e reafirmam o empenhamento dos Estados-Membros na agenda global da CIRGL.
- **Secretariado da CIRGL:** Sediado em Bujumbura, o Secretariado é o órgão central de coordenação das iniciativas da CIRGL, incluindo a IRRN. Apoia os Estados-Membros, facilita o diálogo regional, estabelece parcerias técnicas e apresenta relatórios sobre os progressos alcançados.
- **Comité Regional:** Composto por representantes nacionais, o Comité Regional reúne-se para analisar os progressos, validar decisões e assegurar que a implementação permaneça coerente a nível regional e politicamente alicerçada.
- **Comité de Auditoria:** Este órgão independente e mandatado regionalmente é responsável por credenciar auditores terceirizados e supervisionar suas avaliações de locais de mina e exportadores. Composto por representantes do governo, da indústria e da sociedade civil, garante transparência, credibilidade e consistência na implementação das normas de certificação CIRGL em todos os Estados-Membros.
- **Mecanismos Nacionais de Coordenação (MNC):** Cada Estado-Membro gere um Mecanismo Nacional de Coordenação destinado a supervisionar a implementação das iniciativas da CIRGL, incluindo a IRRN, a nível nacional. Estes mecanismos destinam-se a ligar vários ministérios, envolver a sociedade civil e os intervenientes do Sector privado e assegurar o alinhamento com as normas da CIRGL.
- **Unidade Técnica de Recursos Naturais:** Localizada no Secretariado, esta unidade presta apoio técnico e orientação aos Estados-Membros especificamente sobre a implementação da IRRN. Ajuda a desenvolver ferramentas, coordenar a formação e assegurar um acompanhamento e uma comunicação harmonizados.

Em conjunto, estas instituições formam um sistema de governança abrangente que combina legitimidade política com conhecimentos técnicos – essenciais para lidar com a natureza complexa e transfronteiriça dos conflitos relacionados com os minerais na Região dos Grandes Lagos.

1.4 As Seis Ferramentas da IRRN

A IRRN está estruturada em torno de Seis Ferramentas operacionais, cada uma concebida para abordar uma dimensão específica da governação dos recursos naturais:

Tabela 1: Introdução às seis ferramentas da IRRN

Ferramenta	Designação	Objectivo ²
1	Mecanismo Regional de Certificação (MRC)	Fornecer um sistema regional para certificar a origem e a cadeia de suprimento de minerais designados (3T), garantindo que sejam livres de conflitos e obtidos em conformidade com as normas da CIRGL.
2	Harmonização das legislações nacionais	Assegurar que os Estados-Membros adotem e integrem as normas e protocolos da CIRGL na legislação nacional, a fim de criar um quadro jurídico coerente para a governação dos recursos naturais em toda a Região.
3	Base de Dados Regional sobre Fluxos Minerais	Recolher, gerir e partilhar dados sobre a produção e o comércio de minerais entre os Estados-Membros, permitindo a rastreabilidade e a transparência dos fluxos minerais em toda a Região.
4	Formalização do Sector Mineiro Artesanal e de Pequena Escala (EMAPE)	Promover a integração da EMAPE nas economias formais, melhorando assim a governação, a rastreabilidade, as condições de trabalho e o desenvolvimento económico nas comunidades mineiras.
5	Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE) Aprendizagem entre pares	Reforçar a transparência e a responsabilização no Sector extrativo, incentivando a aplicação dos princípios da ITIE e promovendo a aprendizagem entre pares entre os Estados-Membros.
6	Mecanismo de denúncia	Fornecer um mecanismo seguro e confidencial para comunicar incidentes de exploração ilegal, violações dos direitos humanos e corrupção no Sector mineral, protegendo simultaneamente a identidade e a segurança dos denunciantes.

² As descrições das seis ferramentas são adaptadas da Síntese da Iniciativa Regional de Luta contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais (2024) da CIRGL, um dos únicos documentos oficiais publicamente disponíveis que descrevem os objectivos e a estrutura das seis ferramentas. Disponível em: https://CIRGL.org/wp-content/uploads/2024/03/CIRGL-Regional-Certification-Mechanism-Manual-2nd-Edition_Final.pdf
Em conjunto, estas ferramentas visam criar um sistema transparente e seguro para o aprovisionamento responsável de minerais, reforçando simultaneamente as capacidades nacionais e reduzindo os fatores de violência

1.5 Porquê este estudo?

Na 6ª Reunião Regional de Ministros das Minas realizada em 2021, os representantes dos Estados-Membros reconheceram o progresso desigual na implementação dos seis instrumentos da IRRN. Reconhecendo o imperativo de uma avaliação aprofundada, os Ministros recomendaram a criação de uma Comissão ad hoc para avaliar a implementação exacta dos seis instrumentos em cada Estado-Membro.

Em resposta, foi criado um Sub-Comité específico para analisar o estado de execução e propor actualizações para reforçar a eficácia e a pertinência do quadro. Esta avaliação baseia-se no mandato conferido ao Sub-Comité pela reunião ministerial, para avaliar sistematicamente a forma como os seis instrumentos foram operacionalizados nos 12 Estados-Membros da CIRGL, os obstáculos e os elementos facilitadores à sua aplicação, e a forma como a IRRN se pode adaptar às actuais dinâmicas regionais.

1.6 Objectivos da Investigação

O objectivo deste estudo é fornecer uma avaliação robusta e imparcial da estrutura da IRRN e das respectivas ferramentas. Mais especificamente, visa:

- **Avaliar o nível de aplicação** de cada um dos seis instrumentos nos Estados-Membros;
- **Identificar desafios comuns**, condições favoráveis e dinâmicas específicas de cada país;
- **Avaliar a relevância contínua** da IRRN;
- **Apresentar recomendações práticas** para melhorar a eficácia e a orientação estratégica da iniciativa.

1.7 Significado

Este estudo tem um significado crítico, pois avalia 15 anos de esforços regionais para confrontar a complexa relação entre a exploração dos recursos naturais e os conflitos. As suas conclusões destinam-se a orientar as reformas políticas e institucionais, a revigorar a coordenação regional e a reforçar a capacidade da CIRGL de liderar a promoção da paz, da segurança e do desenvolvimento sustentáveis em toda a Região dos Grandes Lagos. Ao promover a transparência e a responsabilização, a investigação visa contribuir para a emergência de um Sector mineral livre de conflitos – um Sector que apoie o crescimento económico inclusivo, proteja as comunidades e reforce a estabilidade a longo prazo.

1.8 Caminho a seguir

O presente relatório constitui um ponto de partida para uma reflexão mais profunda e para uma acção coletiva. Destina-se a servir de base técnica para os Estados-Membros, o Secretariado da CIRGL e as partes interessadas regionais para:

- **Analisar e rever a concepção das ferramentas da IRRN** para garantir que continuam a ser adequadas à sua finalidade;
- **Alinhar as estratégias nacionais de implementação** com a evolução das realidades políticas e económicas;
- **Reforçar o diálogo regional** e os mecanismos de coordenação no âmbito da CIRGL;
- **Identificar áreas específicas** para apoio técnico, capacitação e investimento institucional.

O objectivo final é informar uma visão renovada e partilhada para a IRRN.

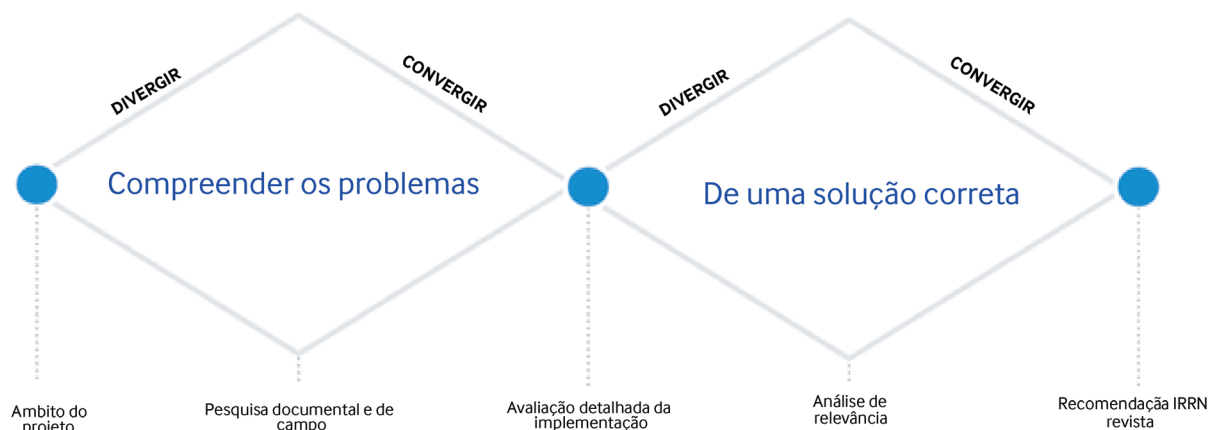
2. Metodologia e Recolha de Dados

2.1 Introdução

A presente secção descreve a metodologia e a abordagem de recolha de dados utilizadas para avaliar a aplicação dos seis instrumentos da IRRN nos 12 Estados-Membros da CIRGL. Para a avaliação, a equipa de investigação aplicou uma abordagem multimodo que combinou dados qualitativos e quantitativos, visitas de campo a 9 países, consultas virtuais com 3 Estados-Membros adicionais e mais de 150 entrevistas e grupos de discussão com representantes governamentais, atores da sociedade civil, o Sector privado e parceiros de desenvolvimento.

Para garantir rigor analítico e comparabilidade em diversos contextos de país, a avaliação foi fundamentada em uma teoria comum de mudança para cada ferramenta e guiada pela estrutura de diamante duplo - uma abordagem estruturada e iterativa para a resolução de problemas e avaliação. Os dados foram triangulados entre fontes e analisados utilizando uma matriz de avaliação construída em torno de quatro dimensões-chave: implementação, eficácia, impacto e inclusão.

Figura 1: Estrutura de diamante duplo



2.2 Quadro Conceptual

Para estruturar e orientar o processo de pesquisa, adoptou-se, para este estudo, o Double Diamond Framework (figura 1), uma abordagem iterativa em quatro fases que forneceu um roteiro estruturado para explorar problemas em profundidade, gerar soluções potenciais e responder a percepções emergentes. As quatro fases incluíram:

- **Descobrir:** Identificar amplamente os desafios e as oportunidades de implementação em todos os Estados-Membros, através da revisão de documentos, visitas no terreno e entrevistas com as partes interessadas.
- **Definir:** Estreitar o foco, sintetizando os resultados e refinando as perguntas centrais para cada ferramenta, com base nas contribuições dos Intervenientes e na lógica da Teoria da Mudança.
- **Desenvolver:** Explorar potenciais respostas e redesenhar opções através de análise comparativa e feedback dos Intervenientes.
- **Resultados:** Consolidar os resultados num conjunto validado de recomendações, desenvolvidas em conjunto com as partes interessadas da CIRGL e testadas quanto à viabilidade e ao alinhamento.

Esta estrutura foi complementada por Teorias da Mudança específicas de ferramentas estruturando como passamos da observação para os insights.

2.3 Teoria da Mudança

Foi desenvolvida uma teoria da mudança para cada uma das seis ferramentas, servindo de base para a análise (Anexo 2). Este quadro articula os resultados, actividades e vias causais pretendidos para cada ferramenta, garantindo uma avaliação clara e sistemática. A teoria da mudança foi utilizada como base para o guia de avaliação e entrevista. Para cada uma das ferramentas da IRRN, a teoria da mudança destaca:

- **Resultados:** Reforçar a colaboração regional em matéria de governação dos recursos naturais.
- **Actividades:** Seminários de reforço de capacidades, harmonização de políticas e quadros de acompanhamento.
- **Vias causais:** conexões lógicas entre essas actividades, resultados intermediários (por exemplo, melhor governação) e impactos finais (por exemplo, redução de conflitos relacionados a recursos).

Ao ancorar a nossa análise neste quadro, o estudo aplica uma metodologia comum para avaliar, com clareza e coerência, a implementação, a eficácia e o impacto de cada ferramenta nos 12 Estados-Membros da CIRGL, apesar dos diferentes contextos e níveis de implementação entre países.

2.4 Visita à 9 Estados-Membros

Nossa metodologia combinou técnicas qualitativas e quantitativas para fornecer uma avaliação abrangente. Isto incluiu visitas a 9 países (Burundi, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Quênia, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia) durante as quais foram realizadas entrevistas e focus groups presenciais. A análise dos restantes 3 Estados-Membros (Angola, República do Congo e Sudão) foi feita virtualmente.

Os contributos dos intervenientes foram captados através de:

- **Entrevistas:** Entrevistas semiestruturadas com mais de 150 partes interessadas, incluindo funcionários do governo, representantes da sociedade civil, atores do Sector privado e organizações internacionais. Estas entrevistas destacaram os desafios contextuais e os progressos alcançados.
- **Grupos focais:** As discussões em grupo facilitaram a partilha de percepções e a discussão coletiva, permitindo uma melhor avaliação da informação através da comparação e do confronto de ideias e perspetivas. Esta abordagem ajudou a confirmar hipóteses e a refinar a análise em diferentes contextos.

Grupo de discussão em Kinshasa, RDC (nov 2024)



2.4 A matriz de avaliação

Para avaliar a implementação das ferramentas DA IRRN, foi preenchida uma matriz de avaliação utilizando dados recolhidos através de entrevistas, focus groups e inquéritos. Foi aplicado a cada ferramenta um conjunto de critérios normalizados em todos os Estados-Membros, o que permitiu comparações e a identificação de padrões e tendências regionais.

Os critérios basearam-se no peso da mudança de cada ferramenta e centraram-se em quatro dimensões-chave:

- **Implementação:** O grau de progresso na implementação da ferramenta, incluindo o estabelecimento de estruturas, processos e mecanismos operacionais necessários.
- **Eficácia:** A medida em que a ferramenta entregou os resultados pretendidos, conforme articulado em sua Teoria da Mudança. Tal inclui avaliar se os principais resultados foram alcançados.
- **Impacto:** as mudanças sociais, económicas, ambientais ou de governação mais amplas que podem ser associadas de forma credível à ferramenta. Consideram-se, assim, os efeitos intencionais e não intencionais a médio e a longo prazo.
- **Inclusividade:** medida pela qual a ferramenta assegurou o acesso, a participação e os benefícios equitativos para diferentes grupos populacionais, com especial atenção ao género, às comunidades marginalizadas e às partes interessadas afetadas.

Foram realizados inquéritos em países em que a implementação estava mais avançada, fornecendo informações mais aprofundadas sobre os fatores de sucesso e os desafios em curso.

Os resultados de entrevistas, grupos focais e pesquisas foram triangulados para garantir consistência e precisão. Ao combinar métodos qualitativos e quantitativos e priorizar o envolvimento local por meio de visitas presenciais e da colaboração com as partes interessadas locais, a análise teve como objectivo gerar insights práticos e fundamentados.

2.6 Uma escala de quatro cores

Para avaliar o estado de aplicação e a eficácia de cada uma das seis ferramentas da IRRN nos 12 Estados-Membros da CIRGL, foi desenvolvida uma matriz normalizada de resultados da avaliação. Esta matriz utiliza um sistema de codificação por cores para representar visualmente o nível de implementação, eficácia, impacto e inclusão de cada ferramenta em cada país. Os códigos de cores são definidos do seguinte modo:

(-) Sem cor: Não relevante: A ferramenta ou dimensão não é relevante no contexto nacional por razões estruturais, legais ou estratégicas. A sua ausência não indica uma falha.

Nível 0 - Cinzento: Não Iniciado / Sem Evidências: Não há actividades, resultados ou efeitos significativos observados. A ferramenta não foi implantada, está totalmente inativa ou não apresenta aceitação, resultados ou alcance identificáveis. A consciência ou o interesse institucional pode ser mínimo ou inexistente.

Nível 1 - Amarelo: Fase Inicial / Progresso Limitado: Foram dados passos iniciais ou existem medidas isoladas. Algum grau de implementação, efeito ou envolvimento de Intervenientes é visível, mas está limitado em termos de escala, qualidade ou cobertura. Os resultados ou a aceitação são fragmentados ou inconsistentes, e a ferramenta ainda não está gerando mudanças significativas.

Nível 2 - Laranja: Progresso Estabelecido / Moderado: A ferramenta está operacional com sinais claros de uso, resultados ou benefícios. A maioria dos elementos centrais está no lugar, e a ferramenta está fazendo uma diferença notável. No entanto, continuam a existir limitações importantes - como a qualidade desigual, a baixa cobertura ou a sustentabilidade limitada - que reduzem a eficácia ou o alcance global.

Nível 3 - Verde: Totalmente operacional / Impacto significativo: A ferramenta está bem estabelecida, é aplicada sistematicamente e gera resultados significativos e mensuráveis. Integra-se nas rotinas institucionais, alcançando os beneficiários pretendidos e produzindo resultados alinhados com os objectivos da IRRN. A inclusão é ampla, os mecanismos de feedback são funcionais e a sustentabilidade é provável.

2.7 Desafios da investigação

O processo de investigação deparou-se com vários desafios, incluindo:

- **Acesso às partes interessadas:** As barreiras logísticas limitaram o acesso de determinados grupos ou indivíduos a locais remotos. Nesses casos, adaptámo-nos, envolvendo organizações locais da sociedade civil, para colmatar lacunas.
- **Disponibilidade de dados:** dados inconsistentes ou incompletos impuseram desafios à análise comparativa. Mitigamos isso aproveitando dados secundários e triangulando descobertas.
- **Diversidade cultural e linguística:** A diversidade cultural e linguística exigiu que as ferramentas de investigação fossem adaptadas aos contextos locais, com traduções e frases culturalmente adequadas validadas por especialistas locais.
- **Desafio específico relacionado com a ferramenta 6 (mecanismo de denúncia):** Ao contrário das outras ferramentas DA IRRN, a ferramenta 6 carece de uma norma regional, de um documento de orientação ou de objectivos e métodos de implementação claramente definidos. Consequentemente, não existe um quadro coerente no qual os esforços a nível nacional possam ser avaliados de forma significativa. Embora a secção 2.8 – Aprofundamento por Estado-Membro – descreva as iniciativas nacionais relevantes relacionadas com a denúncia de irregularidades, não é atribuída uma classificação numérica à ferramenta nos quadros de avaliação. Tal deve-se à ausência de uma base ou de um valor de referência acordado para medir os progressos.

2.8 Considerações éticas

Os princípios éticos foram integrados em todo o processo de investigação. As principais medidas incluíram:

- **Consentimento Informado:** Os participantes foram informados sobre o objectivo do estudo e seus direitos.
- **Confidencialidade:** Os dados foram anonimizados para proteger as identidades dos participantes.
- **Sensibilidade Cultural:** As ferramentas de pesquisa foram concebidas para respeitar os costumes e normas locais, com o apoio de especialistas locais.



SECÇÃO 2

ANÁLISE PROFUNDA POR ESTADO-MEMBRO

Esta secção apresenta uma avaliação pormenorizada, país por país, da aplicação das seis ferramentas da IRRN nos Estados-Membros da CIRGL. A análise destaca os progressos, desafios e prioridades de cada país, oferecendo uma compreensão fundamentada de como a IRRN está a ser traduzida na prática no terreno.

Cada **Análise Profunda** inclui:

- **Panorama contextual** do Sector mineiro do país e da relevância da IRRN;
- **Principais conclusões**, chamando a atenção para inovações, lacunas e fatores facilitadores;
- **Avaliação ferramenta a ferramenta.**



1. ANGOLA

1.1.1 Recursos Minerais em Angola

Angola é um dos principais produtores de petróleo de África e há muito que depende dos hidrocarbonetos como espinha dorsal da sua economia. Nos últimos anos, o governo promoveu activamente o sector mineiro, com importantes jazidas de diamantes, ouro, cobre, minério de ferro, fosfatos e elementos de terras raras - como um pilar fundamental de sua estratégia nacional para diversificar longe da dependência do petróleo. Muitos destes depósitos foram confirmados e delineados por meio de pesquisas geológicas realizadas nos últimos anos.

O Código de Minas de Angola (Lei n.º 31/11, 2011) prevê a pequena exploração mineira em regime de licenciamento regulamentado. Mais recentemente, a Lei n.º 8/24 ("Lei de Combate à Actividades Mineira Ilegal", Julho de 2024), juntamente com vários decretos presidenciais, reforçou a fiscalização e introduziu sanções para a extração não autorizada. Na prática, este quadro jurídico criminaliza eficazmente a maior parte da exploração mineira artesanal não licenciada, enquanto a exploração mineira em pequena escala continua a ser permitida quando realizada sob licenças válidas.

1.2 Implementação da IRRN

Angola tem participado activamente nos Comitês e nas plataformas técnicas da IRRN e da CIRGL, considerando-a um quadro valioso para a aprendizagem entre pares e para o avanço da cooperação regional em matéria de governação responsável dos minerais. Embora Angola tenha concretizado o planeamento para a IRRN com a adoção do seu roteiro nacional em 2019, os esforços efetivos de implementação só ganharam ímpeto em 2022.

A posição de Angola com relação à IRRN é moldada por uma clara preferência pela exploração mineira industrial: com base em décadas de experiência regulamentar no Sector dos hidrocarbonetos, o governo dá prioridade a operações de grande escala e de capital intensivo. No segmento não industrial, a pequena exploração mineira licenciada é encorajada, enquanto a exploração mineira artesanal é desencorajada e, de fato, ilegalizada pelas recentes medidas anti-exploração mineira ilegal. Como resultado, diversas ferramentas focadas na EMAPE têm aplicabilidade limitada, e a ênfase na implementação em Angola inclina-se para instrumentos alinhados com a produção industrial e licenciada em pequena escala.

1.3 Avaliação dos Seis Instrumentos: principais conclusões

Angola encontra-se na fase inicial de implementação das ferramentas DA IRRN. Foram tomadas as primeiras medidas para alinhar a legislação nacional ao Mecanismo Regional de Certificação e para domesticar o Protocolo da CIRGL, embora ainda não tenham sido adotadas reformas concretas. Há planos para desenvolver, até o final de 2025, um banco de dados nacional de fluxos minerais focado no ouro. O país aderiu à ITIE e apresentou o seu segundo relatório em 2024, com a validação concluída em Junho de 2025.

1.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 2: Visão Geral da Ferramenta Angola

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	0	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	0	0	0	0
Ferramenta 3 BDRM	0	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	0	0	0	0
Ferramenta 5 ITIE	3	2	1	2

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: Angola ainda não iniciou a implementação do MRC, mas já iniciou discussões internas sobre o alinhamento do seu quadro jurídico. O progresso depende de possíveis alterações ao Código de Exploração mineira. Qualquer implementação centrar-se-ia no Ouro, uma vez que Angola não explora actualmente os 3Ts.

Ferramenta 2 - Harmonização das Legislações Nacionais: Angola apoia os objectivos do Protocolo, mas observa que algumas disposições parecem menos directamente alinhadas com a sua prioridade de desenvolver um Sector mineiro predominantemente industrial. Por conseguinte, Angola favorece modalidades de implementação que ofereçam flexibilidade e permitam a ênfase em medidas consistentes com o seu modelo regulatório e planos de investimento, ao mesmo tempo que se envolve com os elementos relacionados com a EMAPE de forma proporcional às prioridades políticas nacionais.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: Angola opera Bases de Dados nacionais do Sector mineiro e um cadastro digital de exploração mineira online, estando a planear estabelecer uma Base de Dados nacional compatível com a CIRGL para interagir com a Base de Dados Regional sobre Fluxos Minerais.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector Mineiro Artesanal e de Pequena Escala: Angola diferencia claramente entre a exploração mineira artesanal e a de pequena escala. Embora a exploração mineira em pequena escala licenciada seja permitida, a exploração mineira artesanal (extração não licenciada e de baixa tecnologia) é desencorajada e sujeita a fiscalização. Consequentemente, Angola não apoia a formalização da exploração mineira artesanal e optou por não implementar a ferramenta de formalização da EMAPE. Foi designado um ponto focal nacional para a coordenação regional.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre Pares: Angola aderiu à ITIE, no dia 16 de Junho de 2022, e foi validada face à norma de 2019, em Junho de 2025. O país apresentou o seu segundo relatório sobre a ITIE em Setembro de 2024,

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia³: Angola não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector Mineiro.

2. BURUNDI

2.1 Recursos minerais no Burundi

O Burundi abriga um conjunto diversificado de depósitos minerais, incluindo 3 T, Ouro, níquel, titânio, lítio, berilo, ferro e elementos de terras raras. O Sector é dominado pela EMAPE, envolvendo entre 30.000 e 34.000 trabalhadores, dos quais cerca de dois terços produzem ouro e o restante mina minérios 3T.

O Sector EMAPE enfrenta desafios, incluindo a degradação ambiental, a corrupção e a supervisão institucional limitada. Reformas recentes - incluindo o Código de Exploração mineira de 2023 e os textos de implementação correspondentes - visam reforçar a regulamentação, e melhorar a rastreabilidade. Essas reformas refletem uma ambição estratégica mais ampla de formalizar a EMAPE, reduzir o comércio ilícito e integrar a governação mineral às prioridades de desenvolvimento nacional. Estas medidas visam posicionar a exploração mineira como um Sector estratégico de crescimento.

2.2 Implementação da IRRN

O Burundi vê a implementação da IRRN como uma oportunidade estratégica para fortalecer o controle estatal sobre a produção mineral, aumentar as receitas internas e atrair investimentos para seu Sector de exploração mineral dominado pela EMAPE. As recentes reformas jurídicas lançaram as bases para uma melhor supervisão e rastreabilidade, em especial no que se refere aos minerais 3T.

Como país pós-conflito com uma agenda de reformas ambiciosa para o Sector mineiro, o Burundi beneficiará significativamente do apoio estruturado, da aprendizagem entre pares e da orientação técnica incorporados na IRRN. A plataforma da CIRGL fornece não só um roteiro para reforçar a governação, mas também um canal para amplificar os esforços nacionais de reforma e para aceder a oportunidades de reforço das capacidades.

2.3 Avaliação dos Seis Instrumentos: principais conclusões

Com base nas recentes reformas jurídicas e políticas, o Burundi realizou progressos notáveis na aplicação dos seis instrumentos da CIRGL. O MRC é o mais avançado, com fundamentos jurídicos, institucionais e técnicos em vigor, incluindo rastreabilidade de minerais 3T e protocolos de inspeção local. O código de exploração mineira actualizado também está alinhado com as normas da CIRGL, e antigas ordens ministeriais sobre certificação e inspeção estão sob análise.

Registaram-se igualmente progressos em matéria de formalização e de sistemas de dados, embora subsistam lacunas. O modelo cooperativo é fundamental para a estratégia EMAPE do Burundi, servindo como ponto de entrada legal para o licenciamento e rastreabilidade. Do mesmo modo, embora exista uma base de dados nacional sobre minerais, esta continua a ser fundamental na sua conceção e exigirá mais investimentos para cumprir as normas regionais de interoperabilidade.

Em matéria de transparência e responsabilização, o Burundi renovou o seu compromisso com a ITIE, com estruturas institucionais e um plano de trabalho nacional em preparação.

2.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 3: Visão geral da ferramenta Burundi

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	2	1	0	1
Ferramenta 2 Prejuízo	2	2	1	1
Ferramenta 3 BDRM	1	1	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	2	0	1
Ferramenta 5 ITIE	1	0	0	0

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em março de 2025

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: O Burundi realizou progressos significativos na implementação do MRC, com componentes jurídicos, institucionais e técnicos fundamentais agora em vigor. O Código de Exploração mineira de 2023 e seus textos de implementação integram as normas da CIRGL, e Office Burundes de Minas e Pedreiras (OBM) foi encarregada da implementação das disposições relativas ao Manual de Minas. Estão a ser utilizadas ferramentas de inspeção no local, alinhadas com o Manual do MRC, e a rastreabilidade dos minerais 3T é assegurada através da recolha de dados baseada em tablets. Foram emitidos 201 certificados CIRGL entre 2019 e 2025, enquanto 250 locais de exploração mineira foram inspecionados e qualificados entre 2015 e Junho de 2025.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: Os entrevistadores no Burundi consideram concluída a domesticação do Protocolo sobre os Recursos Naturais. O Código de Exploração mineira, promulgado em agosto de 2023, juntamente com os regulamentos de execução adotados em novembro de 2023 e janeiro de 2025, reflete o alinhamento às normas regionais. O Governo está também a rever as antigas ordens ministeriais sobre certificação e inspeção (de 2013 e 2015).

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional sobre Fluxos Minerais: Uma base de dados nacional sobre fluxos minerais está operacional desde 2016, tendo sido introduzido um software de gestão de licenciamento em 2024. No entanto, o sistema existente é relativamente básico em termos de estrutura e funcionalidade, sendo necessários mais esforços no que diz respeito aos sistemas e à capacidade do pessoal para assegurar, a prazo, o pleno alinhamento com o BDRM da CIRGL.

Ferramenta 4 - Formalização da Exploração mineira Artesanal e de Pequena Escala: Estratégias de apoio à formalização estão incorporadas no Código de Exploração mineira de 2023 e na Política de Exploração mineira de 2022. Um elemento-chave da abordagem de formalização é a organização dos mineiros em cooperativas, que servem como ponto de entrada legal para a obtenção de licenças e ajudam a estruturar a produção, a prestação de contas e o envolvimento com sistemas de rastreabilidade. Esforços de capacitação e campanhas de sensibilização estão em andamento, com a sociedade civil e atores governamentais apoiando a integração de mineiros informais no Sector regulado.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre Pares: O Burundi manifestou um interesse renovado na Iniciativa e iniciou ativamente esforços para a candidatura à ITIE. Esta dinâmica renovada alinha-se com os avanços institucionais realizados ao longo do último ano, incluindo a nomeação do Ministro responsável pela exploração mineira como campeão nacional da ITIE e o desenvolvimento de um plano de trabalho formal da ITIE.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia³: O Burundi não criou um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro. No entanto, a administração local, a polícia e o Escritório Burundais de Minas e Pedreiras servem de interfaces públicas para denunciar e receber informações relacionadas a actividades ilegais no Sector.

³ Ao contrário dos outros instrumentos, a ferramenta 6 carece de uma norma regional ou de orientações de execução em relação às quais os progressos possam ser medidos. Como tal, nenhuma classificação numérica foi atribuída. Ver Secção 2.6 para mais explicações.

3. REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA

3.1 Recursos Minerais na RCA

A República Centro-Africana (RCA) é dotada de uma vasta gama de recursos minerais, incluindo ouro, diamantes, cobre, minério de ferro, urânio e elementos de terras raras. No entanto, a extração ativa permanece limitada ao ouro e aos diamantes. Embora a exploração mineira industrial seja mínima, a produção de ouro da EMAPE expandiu-se rapidamente nos últimos anos. O comércio ilícito associado continua a representar grandes desafios para a supervisão Estatal e a arrecadação de receitas.

O governo adotou uma Estratégia Nacional do Ouro e, em 2024, actualizou seu Código de Exploração mineira para enfrentar esses desafios. As reformas introduzem um sistema de certificação de ouro, reforçam a rastreabilidade e a devida diligência e alargam a supervisão regulamentar a todo o Sector. Em conjunto, estas medidas visam travar os fluxos ilícitos, reforçar a governação institucional e lançar as bases para a formalização e o investimento responsável.

3.2 Implementação da IRRN

A RCA vê a IRRN como um quadro crítico para reconstruir a confiança e o controlo no seu Sector mineral após anos de conflito armado e colapso institucional. A suspensão do processo de Kimberley em 2013 marcou um ponto de viragem, e o levantamento total dessa suspensão em 2024 ajudou a reintegrar a RCA no comércio mineral legal. Esta experiência lançou as bases para a adoção de normas de governação semelhantes no âmbito da IRRN, particularmente no que diz respeito ao ouro.

Inspirada pela Estratégia Regional do Ouro da CIRGL, a RCA desenvolveu a sua própria estratégia nacional destinada a formalizar as cadeias de abastecimento do ouro artesanal, introduzir um sistema de certificação do ouro e reduzir os fluxos ilícitos. Estes esforços são um sinal de forte vontade política, apesar de os decretos de aplicação fundamentais ainda se encontrarem em preparação.

Enquanto país em situação de pós-conflito, a RCA atribui grande importância à aprendizagem entre pares e à cooperação regional para reforçar a execução. A IRRN fornece uma plataforma técnica e política para apoiar este processo, ajudando a RCA a demonstrar um aprovisionamento isento de conflitos e a expandir o comércio responsável além-fronteiras.

3.3 Avaliação dos Seis Instrumentos: principais conclusões

A RCA deu prioridade à rastreabilidade do ouro para travar o contrabando e aumentar as receitas. O Código de Exploração mineira de 2024 introduziu reformas alinhadas com o Processo de Kimberley e faz referência aos padrões estabelecidos pela CIRGL. no seu Artigo 20, mas ainda não se refere às ferramentas da IRRN, o que deixa a harmonização incompleta.

A gestão de dados continua a ser uma grande lacuna. O Bureau de Avaliação e Controlo de Diamants et do Ouror (BECDOR), Autoridade da RCA responsável pelo Sector dos diamantes e do ouro, mantém registos de ouro e diamantes, mas os sistemas são baseados em papel e fragmentados, o que limita a integração futura com as bases de dados da CIRGL. Em contraste, os esforços de formalização estão avançando, incluindo o mapeamento de locais, o alcance de mineradores e a melhoria do licenciamento. A Estratégia Nacional do Ouro baseia-se nas orientações da CIRGL e oferece uma abordagem mais coerente.

A RCA voltou à ITIE em 2021 com um modelo adaptado à EMAPE, mas foi suspensa novamente em 2024 devido a falhas de comunicação e a preocupações da sociedade civil.

3.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 4: Visão geral da ferramenta República Centro-Africana

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	1	0	0	1
Ferramenta 2 Prejuízo	12	12	02	01
Ferramenta 3 BDRM	1	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	12	1	1
Ferramenta 5 ITIE	2	1	0	0

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em novembro de 2024

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: Em consonância com o seu perfil de recursos, a RCA deu prioridade à certificação de ouro para reduzir o contrabando e melhorar a arrecadação. Um manual de inspeção e um sistema de coleta de dados garantem a rastreabilidade do ouro da EMAPE desde a mina até a exportação. No entanto, ainda não foram domesticados os regulamentos específicos do MRC e o sistema de estatuto de sítio/exportador da CIRGL não é aplicado.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: Um novo Código de Exploração mineira foi adotado em agosto de 2024, introduzindo importantes reformas relacionadas à rastreabilidade, formalização e transparência no Sector mineral. O Código dá especial ênfase ao Processo de Kimberley, com disposições detalhadas sobre certificação de diamantes, cadeia de custódia e funções institucionais alinhadas aos requisitos da SPPK. Embora o Código reflita as normas internacionais no que diz respeito à implementação do SPPK, não contém referências explícitas aos sistemas CIRGL, o que abre margem para maior alinhamento por meio do direito derivado.

Ferramenta 3 - Base de dados regional de fluxos minerais: Os registos pormenorizados sobre a exploração e o comércio de ouro e diamantes são armazenados pela autoridade da RCA responsável por ambos os minerais preciosos, Bureau de avaliação e Controlo de Diamantes e Ouro (BECDOR). No entanto, os dados continuam a ser em papel e descentralizados, com uma versão numérica centralizada nos serviços estatísticos mineiros. A ausência de software interoperável dificultará a integração com os sistemas da CIRGL.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector Mineiro artesanal e em pequena escala: A formalização do Sector da exploração mineira artesanal é uma prioridade nacional para a RCA, dado o seu papel central na produção de ouro e diamantes. Passos recentes incluem o georreferenciamento de locais ativos, a sensibilização de mineiros e a melhoria do licenciamento de operadores artesanais e da compra de casas. Embora a presença limitada do Estado nas zonas de extração mineira continue a representar desafios, a Estratégia Nacional do Ouro recentemente adotada reflete vários elementos da orientação relacionada à CIRGL e oferece uma estrutura mais sólida para o avanço do processo.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre Pares: A RCA aderiu a ITIE em 2007, após País candidato em 2008 e país conforme em 2011. A RCA voltou a integrar o processo da ITIE em 2021 ao abrigo de uma abordagem de execução adaptada, após uma longa suspensão devido à instabilidade política desde 2013. O Código de Exploração mineira de 2024 enfatiza a propriedade efetiva e exclui pessoas politicamente expostas das actividades de exploração mineira. No entanto, o país foi suspenso em novembro de 2024 por não ter publicado contratos de exploração mineira e por violações do protocolo da sociedade civil.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia⁵: A RCA não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro. Actualmente, os alertas são geridos informalmente por meio de inspeções e da polícia de exploração mineira.

4. REPÚBLICA DO CONGO

4.1 Recursos minerais na República do Congo

A República do Congo é um país produtor de petróleo de longa data e um dos principais exportadores de petróleo da África Subsaariana. O petróleo representa cerca de 70% das receitas do Estado. No entanto, reconhecendo os riscos associados à dependência excessiva dos hidrocarbonetos, o governo tem voltado cada vez mais a sua atenção para outros recursos extrativos como parte de uma agenda mais ampla de diversificação económica.

O Sector EMAPE desempenha um papel socioeconómico vital, particularmente em zonas rurais com alternativas de subsistência limitadas. A extração de ouro e diamantes domina as actividades da EMAPE, que tem se expandido constantemente - fontes do governo estimam um aumento de 20% no número de mineradores na última década. A República do Congo também tem ocorrências geológicas de estanho, tungsténio e tântalo, com a extração limitada de 3 T a ocorrer em zonas designadas, mas não existe nenhuma indústria de 3T de base alargada até à data.

4.2 Implementação da IRRN

Com base em décadas de experiência na gestão do sector petrolífero, o Congo compreende a importância da definição de normas regionais e internacionais, de quadros de transparência e de aprendizagem entre pares na promoção da governação sustentável dos recursos. A IRRN oferece uma plataforma relevante para estender tais princípios ao Sector de exploração mineira .

A República do Congo considera a IRRN como um quadro estratégico alinhado com as prioridades nacionais para apoiar a diversificação económica e o reforço da governação no Sector extrativo. Embora a economia do país continue fortemente dependente da produção de petróleo, há um reconhecimento crescente do papel que uma melhor gestão dos recursos minerais (EMAPE) - particularmente de ouro e diamantes - poderia desempenhar no aumento das receitas não petrolíferas, na criação de empregos e na redução dos fluxos financeiros ilícitos.

4.3 Avaliação dos Seis Instrumentos: principais conclusões

O Congo começou recentemente a tomar medidas concretas para a implementação da IRRN. O MRC que está juridicamente alicerçado através de um decreto está a desenvolver uma base de dados nacional adaptada às normas da CIRGL. Estão em curso esforços mais amplos de harmonização jurídica, mas continuam incompletos.

A formalização da EMAPE é uma prioridade declarada, com uma estratégia nacional e plano de acção para o desenvolvimento do Sector em vigor, embora a implementação real tenha sido limitada. O Congo continua ativo no processo da ITIE, abrangendo petróleo, exploração mineira e silvicultura, mas ainda não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia para o Sector mineiro.

4.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 5: Visão geral da ferramenta República do Congo

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	1	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	1	0	0	1
Ferramenta 3 RDFM	1	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	1	0	0	1
Ferramenta 5 ITIE	3	2	1	2

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em maio de 2025

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: A República do Congo deu os passos fundamentais para a implementação do MRC. O Ministério das Minas foi designado como ponto focal nacional e foram realizadas sessões de conscientização com atores institucionais. A ancoragem legal foi estabelecida através do Decreto nº 2022-411, de 22 de Julho de 2022, que estabelece as modalidades para a aplicação nacional do MRC. Antes de emitir os certificados do CIRGL, o Ministério está actualmente a finalizar o guia de procedimentos e o modelo de certificado.

Por outro lado, o novo código mineiro foi adoptado no período de 08 a 10 de abril de 2026, pelas duas câmaras parlamentares: Nesta nova Lei, foram reforçadas certas nações, precisamente :

- Obrigação da transformação local (Valorização de minerais e agregação de valores)
- Conteúdo local e transferência das competências;
- Noções sobre exigências de reabilitação de locais de minas, após exploração.

Em resumo, foi colocada uma ênfase particular na gestão duradoura do sector mineiro.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: A adopção do Decreto n.º 2022-411 representa um passo importante para o alinhamento jurídico com outros Estados-Membros que aplicam o MRC. Além disso, estão em curso esforços mais amplos para a domesticação do Protocolo, mas ainda não resultaram em resultados tangíveis.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: Desde 2019, a República do Congo tem vindo a desenvolver uma base de dados nacional dedicada aos fluxos minerais adaptada às normas da CIRGL. Um funcionário designado é responsável pela gestão desta base de dados e é também responsável por um sistema nacional separado para os dados minerais.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: A formalização do Sector da exploração mineira artesanal é amplamente reconhecida como uma prioridade estratégica. Foi desenvolvida uma estratégia nacional de formalização e estão em curso os primeiros passos para a sua implementação; no entanto, as consultas com os intervenientes sublinharam que, até à data, foram tomadas poucas medidas concretas para a sua aplicação.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre Pares: A República do Congo aderiu à ITIE em 2008 e tornou-se país conforme em 2013, continuando a ser um membro ativo. Em março de 2023, o país foi validado conforme a norma ITIE de 2019. A implementação da ITIE no Congo abrange os Sectores dos hidrocarbonetos, da exploração mineira e da silvicultura, contribuindo para uma maior transparência e responsabilização num amplo espectro de actividades extractivas.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia: O Congo não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro.

5. REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO (RDC)

5.1 Recursos minerais na RDC

A RDC é o país mais rico em minerais da Região dos Grandes Lagos e desempenha um papel central nas cadeias globais de fornecimento de minerais. É o maior produtor mundial de minerais de cobalto e uma importante fonte de cobre, de 3TG e diamantes. O Sector mineiro é responsável pela maior parte das receitas de exportação do país e é um pilar fundamental da economia nacional.

Paralelamente às operações industriais de grande escala, a EMAPE está generalizada e profundamente enraizada no tecido socioeconómico do país. A EMAPE proporciona rendimentos a mais de um milhão de cidadãos congolese. Embora o Sector tenha sido associado há muito tempo a práticas informais e riscos relacionados a conflitos, continua sendo uma fonte vital de subsistência em muitas províncias.

Nos últimos anos, assistiu-se a uma maior atenção política à formalização da EMAPE, à criação de cooperativas e de zonas mineiras artesanais designadas (ZEA). Paralelamente, a RDC delineou uma ambição estratégica de capturar mais valor a nível interno através de uma melhor rastreabilidade, processamento local e reformas regulamentares. Esses esforços refletem um reconhecimento crescente de que a governação mineral responsável pode servir como um motor de desenvolvimento local, estabilidade e resiliência económica.

5.2 Resumo da implementação da IRRN

A RDC emergiu como líder regional na implementação dos seis instrumentos da IRRN. As pressões duplas do embargo de facto às exportações de 2010, desencadeado pela Lei Dodd-Frank nos Estados Unidos, e o impulso político da Declaração de Lusaca deram um impulso crítico às reformas. A RDC considera que o MRC é fundamental para travar os fluxos de minerais ilícitos e assegurar a supervisão das cadeias de valor transfronteiriças.

O interesse do país na plena implementação da IRRN continua a ser particularmente premente, uma vez que o Leste da RDC permanece afetado por conflitos violentos e pela presença de atores armados não estatais envolvidos no comércio de minerais. O MRC é visto como uma ferramenta vital para abordar estas dinâmicas, promovendo a rastreabilidade e abastecimento responsável ao longo da cadeia de aprovisionamento.

Para além dos seus esforços nacionais, a RDC promove ativamente um maior empenhamento regional na IRRN. Tem incentivado consistentemente outros Estados-Membros a acelerar a implementação de instrumentos para aumentar o impacto colectivo da iniciativa. As partes interessadas da RDC salientam que, sem uma maior participação e aplicação, os objectivos de aprovisionamento responsável e de prevenção de conflitos na Região dos Grandes Lagos não podem ser alcançados.

5.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

A RDC é um dos Estados-Membros mais avançados na aplicação do MRC. Um quadro jurídico robusto, actualizado mais recentemente por meio de Instrução Ministerial em 2023-2024, apoia os processos de inspeção, validação e rastreabilidade. A harmonização legal está bem encaminhada, com as normas CIRGL refletidas na legislação nacional que rege a certificação, as cooperativas da EMAPE e enquadramento de locais de minas.

A RDC compila dados de produção e exportação através, respectivamente dos sistemas do Serviço de Apoio Técnico e Formação em Exploração mineira Artesanal e de Pequena Escala (Service d'Assistance et d'Encadrement de l'Exploitation Minière Artisanale et à Petite Échelle, SAE EMAPE) e do Centro de Avaliação, Avaliação e Certificação de Substâncias Mínimas Précieuses e Semi-Précieuses (Centre d'Expertise, d'Évaluation et de Certification des substances minérales précieuses et semi-précieuses, CEEC), respectivamente. Embora estas bases de dados estejam operacionais, estão em curso esforços de integração e interoperabilidade para melhorar a transparência institucional. A formalização da exploração mineira artesanal e de pequena escala é uma prioridade nacional, norteadas pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sector Mineiro (2022-2026).

A RDC tem desempenhado um papel de liderança na ITIE, com um forte empenhamento institucional desde 2007. Um portal online automatizado lançado em 2021 melhorou a comunicação de informações por mais de 200 empresas e agências governamentais. Embora não exista um sistema nacional específico de denúncias, existem alguns esforços de comunicação baseados na comunidade.

5.4 Avaliação das 6 ferramentas da IRRN

Tabela 6: Visão geral da ferramenta RDC

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	2	2	13	2
Ferramenta 2 Prejuízo	3	2	21	2
Ferramenta 3 BDRM	2	21	2	1
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	1	1	1
Ferramenta 5 ITIE	3	3	1	2

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em novembro de 2024

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: A RDC é um dos Estados-Membros da CIRGL mais avançados na aplicação do MRC e emite regularmente certificados CIRGL para as exportações de minerais. Entre 2014 e 2023, foram emitidos quase 30 000 certificados, apoiados por um quadro jurídico em evolução, incluindo novas orientações ministeriais em 2023-2024. Mais de 800 minas foram qualificadas, com 178 validadas. O país também organiza auditorias regulares de terceiros e está testando novas iniciativas de rastreabilidade, como a iniciativa para a rastreabilidade do ouro artesanal (Initiative pour la traçabilité de l'or artisanal, ITOA). No entanto, o acesso limitado a determinadas áreas mineiras e as restrições de financiamento dificultam uma supervisão consistente.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: A RDC realizou progressos substanciais no alinhamento do seu quadro jurídico com as normas da CIRGL. Os principais instrumentos jurídicos foram revistos e adotados para apoiar a actualização das orientações relativas à MRC e à formalização. A implementação de orientações ministeriais específicas em 2023 e 2024 criou um quadro regulamentar coerente para a certificação, validação do local da mina e rastreabilidade.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: A RDC tem contribuído com dados para versões piloto da base de dados regional da CIRGL através de duas plataformas principais: a base de dados da SAEMAPE para produção e EMAPEamento de locais de exploração mineira artesanal e a base de dados de monitoramento de exportações da CEEC. Estes sistemas fornecem informações detalhadas e estruturadas sobre os fluxos minerais do país. Estão em curso esforços nacionais para melhorar a interoperabilidade entre os sistemas e integrá-los mais plenamente, com vista a reforçar a transparência dos dados e a acessibilidade entre as instituições relevantes.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: a formalização da EMAPE é uma prioridade do Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento do Sector Mineiro da RDC (2022-2026), que enfatiza a estruturação institucional, o desenvolvimento cooperativo e a melhoria da governação. Mais de 1.400 cooperativas foram identificadas para apoiar a transição das operações de exploração mineira de forma informais para formais. O país também desenvolveu mecanismos locais de monitorização, tais como os Comités Locais de Acompanhamento (CLA), para reforçar a coordenação a nível comunitário e administrativo. As disposições legais relacionadas com as Zonas de Exploração Artesanal (ZEAs) e a supervisão cooperativa estão a ser implementadas progressivamente. Estes esforços visam criar um Sector EMAPE mais estável, regulamentado e inclusivo que contribua para o desenvolvimento rural e a mobilização de receitas.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: A RDC é membro da Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE) desde 2007. Em 2022, a RDC foi validada em relação à norma ITIE de 2019. O lançamento, em 2021, de um portal on-line automatizado da ITIE modernizou ainda mais os relatórios de mais de 200 empresas e agências governamentais. Além disso, a RDC tem estado a incluir informações do Sector artesanal nos relatórios de EITI, desde 2023.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia: a ⁷RDC não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro à escala nacional. No entanto, foi realizado um trabalho de base para os mecanismos de denúncia, inclusive por meio de canais comunitários.

DESTAQUE

Zona Económica EV da ZÂMBIA-RDC

Zâmbia e RDC estão prontos a implementar uma Zona Económica Especial Transfronteiriça inovadora de Baterias e Veículos Elétricos.

Em um movimento histórico em direção ao futuro de energia limpa da África, a Zâmbia e a República Democrática do Congo (RDC) estão prontas para implementar uma Zona Económica Especial (ZEE) Transfronteiriça de Baterias e Veículos Elétricos.

Esta iniciativa procura alavancar os ricos recursos minerais das duas nações – responsáveis por 70% dos principais minerais de baterias – para estabelecer uma cadeia de valor robusta de veículos elétricos e baterias. A iniciativa está alinhada com as ambições mais amplas do continente de transição para energias renováveis e transformação económica, com projeções indicando que o mercado global de veículos elétricos a bateria pode chegar a US\$ 46 trilhões até 2050. Como a África se posiciona no centro da revolução da energia limpa, este projeto representa um passo estratégico para a industrialização sustentável, criação de empregos e agregação de valor na Região.

Fonte: Comissão Económica das Nações Unidas para África. (2024, 15 de abril). Zâmbia e RDC para implementar uma inovadora bateria transfronteiriça e veículo elétrico zona económica especial.

6. QUÊNIA

6.1 Recursos minerais no Quênia

O Quênia é dotado de uma ampla gama de recursos minerais, incluindo titânio, ouro, elementos de terras raras e minerais industriais. Embora o Sector de exploração mineira desempenhe um papel menos proeminente na economia nacional em comparação com a agricultura, o turismo ou os serviços, ele tem importância estratégica como parte da base econômica diversificada do Quênia.

Graças à sua localização geográfica e infraestrutura, o Quênia serve como um centro regional para o tráfego e o comércio de minerais. O porto de Mombaça e o Aeroporto Internacional Jomo Kenyatta, em Nairobi, são portas de entrada vitais para a exportação de minerais de países sem litoral, como Uganda, Ruanda, Sudão do Sul e RDC.

Embora a exploração mineira contribua actualmente com uma parte modesta para o PIB, o Sector tem um forte potencial de crescimento - particularmente através do desenvolvimento de cadeias de valor minerais e do aumento do valor acrescentado. O Governo do Quênia também vê um potencial significativo de receitas com a formalização da EMAPE, o que poderia desbloquear benefícios económicos mais amplos, melhorando simultaneamente os resultados ambientais e sociais.

6.2 Implementação da IRRN

Embora os progressos na implementação das seis ferramentas tenham sido, até à data, limitados no Quênia, o país tem manifestado consistentemente forte interesse na Ferramenta 4. Mais recentemente, o Quênia tem demonstrado um maior envolvimento em torno da adição de valor mineral e da potencial introdução do MRC, particularmente à luz do desenvolvimento contínuo de depósitos 3T. Estas prioridades emergentes assinalam um empenho crescente na implementação de instrumentos adicionais da IRRN.

Como um importante país de trânsito de minerais originários de vizinhos sem litoral, o Quênia também recebeu inúmeros pedidos ad hoc de cooperação judicial relativos a remessas minerais específicas. As autoridades responsáveis investigaram estes casos em conformidade, sublinhando a necessidade de mecanismos mais formais e coordenados para gerir os fluxos transfronteiriços de minerais e travar o comércio ilícito.

6.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

A descoberta confirmada de tântalo no Quênia acelerou seu compromisso com a IRRN, com o Ministério de Exploração mineira priorizando a implementação do MRC. A elaboração da regulamentação já foi iniciada e a harmonização legislativa está em curso através de alterações à Lei da Exploração mineira e às leis aduaneiras. No entanto, a domesticação do Protocolo CIRGL ainda não começou.

Um sistema digital de gerenciamento de royalties está em testes avançados e substituirá a coleta manual de dados. A integração com a base de dados regional da CIRGL está prevista para uma fase posterior. A formalização da EMAPE ganhou impulso com a criação de Comitês de Exploração mineira Artesanal e os preparativos para a construção de uma refinaria nacional de ouro, a fim de impulsionar a rastreabilidade e a agregação de valor local.

6.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 7: Visão geral da ferramenta Quênia

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	0	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	1	0	0	0
Ferramenta 3 BDRM	0	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	1	1	0	1
Ferramenta 5 ITIE	0	0	0	0

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em novembro de 2024

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: A confirmação, em janeiro de 2024, da existência de minério de tântalo em seis condados no Quênia acelerou o planeamento da comercialização. Com o objectivo de captar mais receitas públicas provenientes das futuras exportações, o Ministério da Exploração mineira , Economia Azul e Assuntos Marítimos comprometeu-se a tornar o MRC um pré-requisito para as exportações formais de minerais. Estão em curso as etapas iniciais de implementação, coordenadas por uma equipa ministerial dedicada: o enquadramento jurídico e institucional necessário foi EMAPEado e a elaboração dos regulamentos de implementação já começou.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: o Quênia iniciou alterações à sua Lei da Exploração mineira de 2016. Além disso, são necessárias e previstas alterações à Lei das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo, Cap 472 para a aplicação do MRC. A domesticação orientada do Protocolo sobre os Recursos Naturais ainda não começou e requer a intervenção do executivo.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional sobre Fluxos Minerais: Um Sistema Digital de Gestão de Royalties (SGR) está em fase de implementação. O SGR foi concebido para captar dados de produção e exportação e espera-se que melhore a fiabilidade e a pontualidade dos dados. As interfaces com a base de dados regional da CIRGL ainda não foram estabelecidas e exigirão um maior alinhamento.

Ferramenta 4 - Formalização da exploração mineira artesanal e em pequena escala: A formalização tornou-se uma prioridade estratégica, particularmente em resposta ao rápido crescimento da exploração mineira de ouro da EMAPE em várias regiões. A próxima abertura de uma refinaria de ouro faz parte dessa estratégia mais ampla para fortalecer a rastreabilidade e promover a agregação de valor local. Para apoiar estes esforços, foram criados Comitês de Exploração mineira Artesanal para servir como estruturas a nível local para a supervisão das operações da EMAPE. Paralelamente, o Ministério das Minas, da Economia Azul e dos Assuntos Marítimos está a trabalhar na designação de zonas oficiais da EMAPE.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: O Quénia não é, actualmente, membro da ITIE e o Governo não manifestou qualquer interesse ativo em prosseguir com a adesão neste momento.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia: O Quénia não criou um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro. No entanto, o país mantém um quadro jurídico geral robusto para a proteção dos denunciantes, por meio de instrumentos como a Lei de Proteção de Testemunhas.

7. Ruanda

7.1 Recursos minerais no Ruanda

Ruanda possui depósitos de estanho, tântalo, tungstênio (3Ts), ouro e elementos de terras raras. Embora o país não tenha minas industriais em grande escala, suas exportações de minerais contribuem substancialmente para as receitas cambiais. O Sector é predominantemente impulsionado pela EMAPE, com os minerais 3T representando a maior parte da produção e das exportações.

Ao longo das últimas duas décadas, o Ruanda tem investido esforços consideráveis na formalização do seu Sector EMAPE e no incentivo à transição para operações mecanizadas de pequena escala. O governo introduziu sistemas de licenciamento e regimes de inspeção para melhorar a supervisão regulatória e apoiar a conformidade legal. Ruanda também foi um dos primeiros países da Região a adotar sistemas de rastreabilidade digital.

Em linha com a sua estratégia económica mais ampla, o Ruanda pretende estabelecer-se como um centro regional para o comércio e processamento de minerais. O governo atraiu investimentos em infraestrutura de refino e fundição e continua a posicionar o país como um destino para agregação de valor. Estas ambições refletem um esforço deliberado para aumentar os ganhos internos do Sector mineral e integrá-lo mais plenamente na trajetória de desenvolvimento de longo prazo do Ruanda.

7.2 Implementação da IRRN

O Ruanda tem demonstrado um compromisso sustentado com a IRRN desde a sua criação. O país foi um dos primeiros a operacionalizar o MRC, integrando as normas CIRGL nos procedimentos nacionais de rastreabilidade e exportação. Também tem estado na vanguarda das inovações relacionadas com a IRRN, particularmente no que diz respeito à digitalização dos sistemas de rastreabilidade mineral e à formalização das operações da EMAPE. Para estes aspetos, o Ruanda serve de modelo na Região.

Numa perspectiva de futuro, o principal interesse do Ruanda reside no reforço da dimensão económica da IRRN. O governo vê valor em usar a Iniciativa para apoiar o comércio transfronteiriço formal e consolidar seu papel como exportador na Região.

7.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

Os sistemas de certificação e rastreabilidade estão em vigor no Ruanda desde 2013. Hoje, o MRC é apoiado por cinco fornecedores licenciados de CoC e inspeções regulares de minas. Dezesseis auditorias de terceiros foram realizadas e a digitalização completa dos serviços está prevista para 2026.

O país concluiu o alinhamento jurídico aos requisitos da RIR. A Lei de Operações de Exploração mineira e Pedreiras de 2024 incorpora as disposições da CIRGL. Ruanda opera o banco de dados MCIS, que conecta dados de produção nacional e rastreabilidade ao sistema regional em tempo real.

A formalização e a transparência da EMAPE também estão bem avançadas. Os mineiros estão organizados em cooperativas licenciadas. O Ruanda prepara-se para aderir à ITIE em 2025.

7.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 8: Visão geral da ferramenta Ruanda

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	2	1	0	1
Ferramenta 2 Prejuízo	3	2	1	1
Ferramenta 3 BDRM	2	2	1	2
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	3	2	2	2
Ferramenta 5 ITIE	1	0	0	0

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em janeiro de 2025

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: O Ruanda está entre os Estados-Membros da CIRGL mais avançados na implementação do MRC, com procedimentos operacionais de certificação e de rastreabilidade em vigor desde 2013. Todas as exportações de minerais exigem um certificado CIRGL, apoiado por cinco sistemas CoC licenciados e por inspeções regulares de minas. Até à data, foram realizadas dezasseis auditorias a terceiros. Ruanda também pretende digitalizar totalmente os serviços de certificação mineral e rastreabilidade até 2026 para agilizar as operações e reduzir custos.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: as partes interessadas do governo ruandês consideram os processos de domesticação concluídos. A Lei das operações mineiras e pedreiras foi publicada em junho de 2024.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: O Ruanda opera o Sistema de Informação de Certificação Mineral (MCIS), criado em 2017. Esta plataforma on-line servirá como interface nacional para o banco de dados regional da CIRGL e gerenciará dados sobre inspeções no local da mina, produção mineral e rastreabilidade. O sistema está totalmente integrado no fluxo de trabalho de certificação nacional e permite a monitorização em tempo real.

Ferramenta 4 - Formalização da exploração mineira artesanal e em pequena escala: A formalização das operações EMAPE tem sido uma prioridade política no Ruanda nas últimas duas décadas. Desde 2013, os mineiros têm sido organizados em cooperativas ou empresas licenciadas e recebem treinamento regular em tributação e conformidade ambiental. Foi desenvolvido e implementado um Plano de Ação Nacional sobre a EMAPE. Os esforços de formalização continuam a evoluir dentro da agenda mais ampla de reforma da exploração mineira .

Ferramenta 5 - ITIE: Aprendizagem entre pares. O Ruanda está a trabalhar ativamente para aderir à ITIE, com planos de o fazer até 2025. As discussões em curso entre o Conselho de Minas, Petróleo e Gás do Ruanda (RMB), o Secretariado da ITIE e as partes interessadas nacionais estão focadas na finalização da configuração institucional. Estão em curso os preparativos para a publicação do primeiro relatório da ITIE do país, previsto para 2025.

Ferramenta 6 – Mecanismo de Denúncia: O Ruanda não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro. No entanto, foram criados um número gratuito e um endereço de correio eletrónico para comunicar violações relacionadas com as normas MRC.

8. SUDÃO DO SUL

8.1 Recursos minerais no Sudão do Sul

Desde a independência, o Sector extrativo do Sudão do Sul tem sido dominado pela produção de petróleo, que continua a ser o pilar da sua economia. Nos últimos anos, no entanto, o governo tomou medidas para desenvolver seu nascente Sector de exploração mineira, incluindo o início de campanhas de mapeamento geológico e o acolhimento de delegações de investimento. A divisão institucional de 2016 entre o Ministério do Petróleo e o recém-criado Ministério de Minas criou linhas de responsabilidade mais claras e melhorou a supervisão do Sector mineral.

A actividade mineira no Sudão do Sul centra-se na extracção artesanal de ouro, não havendo, até à data, produção confirmada de minerais 3T. O ouro é predominantemente extraído por operadores artesanais, embora também estejam a surgir algumas operações de pequena escala. A EMAPE é regulada a dois níveis. Em nível estadual, a exploração mineira artesanal está sob a responsabilidade dos governos estaduais, mas a maioria ainda precisa desenvolver suas próprias estruturas regulamentares. Como resultado, a formalização da exploração mineira artesanal não avançou, embora a exploração mineira artesanal de ouro seja antiga e generalizada. A exploração mineira em pequena escala é regulada a nível nacional pelo Ministério das Minas.

8.2 Implementação da IRRN

Sendo o mais recente Estado-Membro da CIRGL, o Sudão do Sul está a aproximar-se da IRRN desde uma fase inicial de implementação, com capacidades institucionais e sistemas técnicos limitados no Sector mineiro. No entanto, o país manifestou um forte interesse político na IRRN, particularmente em ferramentas relacionadas com a formalização da EMAPE e a governação de dados.

As autoridades sublinharam o valor da IRRN como uma plataforma para a aprendizagem estruturada entre pares, oferecendo acesso a normas testadas e modelos jurídicos que podem orientar as reformas nacionais. A ambição do país de melhorar a governação em seu Sector de ouro artesanal está alinhada com os objectivos da RIR, e esforços estão em andamento para integrar elementos da estrutura regional no cenário em evolução da política de exploração mineira do Sudão do Sul.

8.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

A implementação das ferramentas da IRRN no Sudão do Sul continua limitada. O MRC não está actualmente a ser aplicado. A Lei de Exploração mineira de 2012 prevê o licenciamento da actividade mineira artesanal a nível Estatal, mas nenhuma licença foi emitida. A exploração mineira em pequena escala está formalizada, o Ministério das Minas emite licenças para as empresas. No final de 2023, o Parlamento começou a analisar as alterações à Lei de Exploração mineira destinadas a conter o contrabando de ouro e simplificar o licenciamento, com um novo Código de Exploração mineira esperado para 2026.

A exploração mineira artesanal permanece, em grande parte, informal, com progressos limitados na formalização. O Sudão do Sul não é membro da ITIE; embora tenha sido manifestado interesse em 2012, até à data não foi desenvolvido qualquer roteiro para a adesão ao processo.

8.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 9: Visão geral da ferramenta Sudão do Sul

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	0	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	1	0	0	0
Ferramenta 3 BDRM	0	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	0	0	0	0
Ferramenta 5 ITIE	-	-	-	-

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em novembro de 2024

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: O MRC não está actualmente implementado no Sudão do Sul.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: O Sector mineiro do Sudão do Sul continua a ser regido pela Lei da Exploração mineira de 2012. No entanto, no final de 2023, o Parlamento começou a rever as alterações a esta legislação destinadas a travar o contrabando de ouro e a melhorar o processo de licenciamento. Estes esforços assinalam um passo no sentido de modernizar o quadro regulamentar e de o aproximar das normas internacionais e regionais. Um novo Código de Exploração mineira está em desenvolvimento e deve ser adotado até 2026.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: O Sudão do Sul ainda não opera um sistema nacional de gestão de dados minerais. As partes interessadas destacaram a falta de uma base de dados centralizada e digitalizada como uma lacuna fundamental.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: Embora a Lei de Exploração mineira de 2012 preveja o licenciamento de mineradores artesanais, a ausência de emissão de licença real significa que a exploração mineira artesanal permanece em grande parte informal. A responsabilidade pela governação da exploração mineira artesanal cabe ao nível estatal, mas tem havido progressos limitados no sentido da formalização. O Ministério das Minas emite licenças para empresas de exploração mineira de pequena escala.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: O Sudão do Sul não é actualmente membro da ITIE. Em 2019, o presidente manifestou a vontade de aderir à EITI, mas até à data, devido a restrições de financiamento, ainda não foi desenvolvido um roteiro.

Ferramenta 6 - Mecanismo de denúncia: O Sudão do Sul não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro.

9. SUDÃO

9.1 Recursos minerais no Sudão

O Sector extrativo do Sudão foi historicamente dominado pelo petróleo, mas a secessão do Sudão do Sul em 2011 desencadeou um declínio acentuado nas receitas do petróleo e levou o país a reposicionar o ouro como sua principal fonte de divisas. Ao longo da última década, o ouro tornou-se a principal exportação mineral do Sudão, sustentando tanto as receitas do Estado quanto uma grande economia informal. O Sector divide-se entre um número relativamente limitado de operações industriais e um grande Sector EMAPE.

A guerra civil em curso desmantelou efetivamente a governação do Sector extrativo. As instituições estatais perderam o controlo sobre territórios-chave e sistemas de dados. A produção e as exportações de ouro tornaram-se uma importante fonte de rendimento para os atores armados não estatais. Os processos formais de licenciamento foram substituídos, em algumas áreas, por acordos informais. O colapso dos mecanismos de supervisão, a crescente militarização dos locais de ouro e a erosão da transparência de dados apontam para um Sector de ouro que está profundamente enredado em dinâmicas de conflito e redes regionais de comércio ilícito.

9.2 Implementação da IRRN

O conflito em curso afetou gravemente a capacidade institucional do Sudão de continuar a implementar a IRRN. O Ministério dos Minerais está operando com um número reduzido de funcionários, e o acesso a várias regiões de exploração mineira continua restrito. Grandes volumes de dados Sectoriais, incluindo registros sobre produção, licenciamento e exportações, teriam sido perdidos ou inacessíveis devido à destruição de instalações governamentais.

Apesar destes contratempos, a IRRN oferece um quadro valioso para a eventual recuperação e reforma do Sector mineral por parte do Sudão. Os esforços de reconstrução com a CIRGL podem assentar numa base sólida de reformas nacionais anteriores. Essas reformas concentraram-se na formalização da exploração mineira artesanal, na melhoria dos sistemas de licenciamento e no fortalecimento do controle estatal sobre as exportações de ouro. Quando as condições o permitam, os instrumentos IRRN, em especial os relativos à certificação, aos sistemas de dados e à harmonização jurídica, poderão apoiar o restabelecimento da supervisão, reforçar a rastreabilidade e reduzir o risco de financiamento de conflitos.

9.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

O Sudão tomou medidas legais amplamente alinhadas com os objectivos da RRR, particularmente através da adoção dos Regulamentos de Exploração mineira Artesanal em 2022 e reformas Sectoriais mais amplas focadas na formalização e transparência. Estes desenvolvimentos fizeram parte das reformas nacionais em curso e não de uma resposta directa aos instrumentos da CIRGL, mas, não obstante, criam aberturas para um futuro alinhamento, especialmente nas áreas da governação e licenciamento da EMAPE.

A aplicação dos seis instrumentos da IRRN continua limitada. O MRC ainda não está operacional, e há lacunas na gestão de dados, na proteção dos denunciantes e na coordenação regional. A instabilidade política e as restrições institucionais continuam a retardar o progresso, mas as partes interessadas nacionais manifestaram interesse em aprender com os pares da CIRGL e em integrar gradualmente as abordagens regionais no quadro de governação mineral em evolução do Sudão.

9.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 10: Visão geral da ferramenta Sudão

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	1	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	1	0	0	1
Ferramenta 3 BDRM	1	1	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	1	1	0	0
Ferramenta 5 ITIE	-	-	-	-

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em março de 2025

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: O Sudão ainda não iniciou a implementação formal do MRC. No entanto, o esquema nacional de rastreabilidade do ouro, desenvolvido ao abrigo da Lei de Exploração mineira alterada (2022), incorpora elementos conceptuais inspirados na MRC e na Estratégia de Ouro da CIRGL. Estas incluem disposições sobre certificação mineral, CoC e supervisão institucional através da Sudanese Mineral Resources Company (SMRC). Embora este alinhamento reflita a vontade política de melhorar a transparência e o controlo no Sector do ouro, a implementação efetiva não está a progredir, principalmente devido ao conflito em curso.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: As reformas jurídicas do Sudão no Sector mineiro avançaram nos últimos anos como parte de esforços institucionais mais amplos para melhorar a governação e atrair investimento. O Regulamento de Exploração mineira Artesanal de 2022 introduziu definições mais claras e mecanismos de supervisão para as actividades de EMAPE. Estas reformas baseiam-se na Lei de Desenvolvimento da Riqueza Mineral e da Exploração mineira de 2015, que continua a ser o quadro jurídico fundamental para o Sector. Embora não esteja especificamente enquadrado no âmbito do alinhamento da CIRGL, o quadro jurídico em evolução incorpora elementos do Protocolo e do Modelo de Lei.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional sobre Fluxos Minerais: O Sudão criou uma base de dados nacional sobre a produção e o comércio de minerais, organizada pela Autoridade de Investigação Geológica do Sudão (GRAS). Uma parte dos dados foi perdida devido ao conflito em curso e estão actualmente a ser feitos esforços para recuperar os conjuntos de dados em falta.

Ferramenta 4 - Formalização da exploração mineira artesanal e em pequena escala: Dada a escala da EMAPE e a crescente contribuição do Sector para a produção nacional de ouro, a formalização tornou-se um componente central da estratégia do Sector de ouro do Sudão antes do conflito. Em 2022, o governo adotou uma regulamentação específica sobre exploração mineira artesanal, que visava aprimorar o licenciamento, monitorar os locais de produção e introduzir normas ambientais e de segurança. Os esforços paralelos centraram-se na centralização das compras de ouro por meio de entidades afiliadas ao Estado. Estas medidas visavam reduzir o contrabando e aumentar as receitas fiscais da EMAPE. No entanto, a aplicação manteve-se parcial e agora está totalmente suspensa.

Ferramenta 5 - aprendizagem pelos pares da ITIE: O Sudão não é actualmente Membro da ITIE. Todavia, o governo exprimiu o seu interesse à adesão à ITIE. Foi implementado um Comité Ministerial, composto por todas autoridades competentes.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia: 4 O Sudão não criou um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro.

⁴ Ao contrário dos outros instrumentos, a ferramenta 6 carece de uma norma regional ou de orientações de execução em relação às quais os progressos possam ser medidos. Como tal, nenhuma classificação numérica foi atribuída. Ver Secção 2.6 para mais explicações.

10. TANZÂNIA

10.1 Recursos minerais na Tanzânia

A Tanzânia é um dos principais países produtores de minerais no continente africano, com um Sector de exploração mineira industrial estabelecido e uma importante economia EMAPE. O país abriga operações de ouro e de pedras preciosas em grande escala, que contribuem significativamente para as receitas de exportação.

Ao longo da última década, a EMAPE expandiu-se e contribuiu para os meios de subsistência dos tanzanianos, particularmente nas áreas rurais. Reconhecendo o potencial do Sector, o governo empreendeu uma série de reformas para formalizar a EMAPE, incluindo a criação de centros de comércio de minerais e a melhoria dos quadros de licenciamento.

A nível político, há uma forte ênfase em garantir que a Tanzânia beneficie mais directamente dos seus recursos naturais. Isso levou a um foco estratégico no beneficiamento mineral e na agregação de valor, com medidas para promover o processamento local, aumentar a participação nacional nas cadeias de valor e reter uma parcela maior da riqueza mineral na economia nacional. Essas prioridades estão moldando um Sector mineral que está alinhado com os objectivos de desenvolvimento mais amplos da Tanzânia.

10.2 Implementação da IRRN

A Tanzânia emergiu como uma implementadora empenhada dos seis instrumentos da IRRN, com pontos fortes particulares na formalização da EMAPE. Como país produtor de minerais e de trânsito, a Tanzânia reconheceu a importância de reforçar a supervisão e a transparência por meio de ferramentas como o MRC e a Base de Dados Regional.

O principal interesse da Tanzânia é manter um maior valor mineral no país, aprofundando a formalização, fortalecendo a capacidade de processamento nacional e posicionando-se como um centro de industrialização baseada em minerais. A IRRN fornece uma plataforma estratégica para avançar nestes objectivos, e a Tanzânia está bem posicionada para desempenhar um papel de liderança na definição da próxima fase da cooperação regional. Isto aplica-se, em particular, a novas inovações nos esforços de formalização e a iniciativas transfronteiriças que aumentem o benefício económico ao longo de toda a cadeia de valor mineral.

10.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

A Tanzânia fez progressos sólidos na implementação de várias ferramentas da IRRN. O MRC está operacional, com os quadros jurídicos fundamentais em vigor e a emissão dos primeiros certificados. A domesticação do Protocolo é considerada completa e está alicerçada nos Regulamentos de Certificação de 2019, que refletem elementos fundamentais do Manual MRC.

Os sistemas digitais estão a ser reforçados para melhorar a supervisão e a coordenação. O Sistema de Informação de Gestão de Mercados Minerais é actualmente utilizado para recolher dados relativos ao EMAPE e constituiria a espinha dorsal da contribuição da Tanzânia ao Banco de Dados Regional. Estão também em curso esforços para conectar esta plataforma a outras fontes de dados.

A Tanzânia destaca-se como líder na formalização da EMAPE através da sua abordagem ao Mercado de Minerais e da recém-introduzida Licença de Processamento Primário (PPCL). A ITIE da Tanzânia continua a promover a transparência, com a recente validação ao abrigo da Norma ITIE de 2019 e das disposições legais para a divulgação de contratos e de beneficiários efetivos.

10.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 11: Visão geral da ferramenta Tanzânia

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	2	1	1	0
Ferramenta 2 Prejuízo	3	2	2	1
Ferramenta 3 BDRM	2	1	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	2	2	1
Ferramenta 5 ITIE	3	3	2	2

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em janeiro de 2025

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: A Tanzânia está entre os Estados-Membros que implementam o MRC. Foram estabelecidos os quadros jurídicos e institucionais necessários, com base no sistema de CdC criado pelas instituições governamentais. Foram realizadas as primeiras auditorias de terceiros aos exportadores. O estabelecimento de procedimentos de exportação de minerais em conformidade com o MRC está em curso, com 15 certificados já emitidos a importadores de minerais.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: Os parceiros de entrevista na Tanzânia consideram concluída a domesticação do Protocolo sobre os Recursos Naturais. A peça-chave do texto jurídico para a implementação do MRC são os Regulamentos de Exploração mineira (Certificação de Minerais Designados), de 2019, que traduzem elementos-chave do Manual MRC para a legislação tanzaniana.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: O Sistema de Informação de Gestão dos Mercados Minerais serve como base de dados nacional de captura de informação da actividades e do comércio da EMAPE, sendo, portanto, também a interface relevante para o BDRM. O Ministério dos Minerais está actualmente a trabalhar na integração desse sistema com outras fontes de dados do Sector de exploração mineira, com, relatórios da ITIE e dados da Comissão da Mineira, numa plataforma digital unificada para melhorar a coordenação de dados.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: A Tanzânia é líder regional no desenvolvimento e implementação de soluções de formalização para o Sector EMAPE. O conceito de Mercado de Minerais - estabelecido para regular e legalizar o comércio de minerais - tornou-se a peça central da abordagem do país e é amplamente considerado uma boa prática na estrutura da CIRGL. A supervisão da EMAPE é liderada pelos Escritórios Regionais de Minas, e o governo introduziu recentemente uma nova Licença de Processamento Primário (PPCL) especificamente adaptada aos operadores da EMAPE, permitindo-lhes realizar o processamento mineral básico legalmente e sob regulamentação formal.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: A Tanzânia aderiu à ITIE em 2009 e, desde então, tem feito progressos constantes no reforço da transparência e da responsabilização no Sector extrativo. O país passou pela validação sob a Norma ITIE de 2019 em 2023. Os regulamentos da Lei das Indústrias Extrativas de 2019 tornam obrigatória a divulgação de contratos e informações sobre os beneficiários efetivos. A abordagem e as inovações do ITIE são regularmente partilhadas como melhores práticas nos eventos regionais de aprendizagem entre pares.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia: 5 A Tanzânia não estabeleceu um mecanismo formal de denúncia específico para o Sector mineiro. No entanto, a aplicação das leis de exploração mineira e o envolvimento em nível comunitário são facilitados por meio de Oficiais Residentes de Minas (MROs) estacionados em cada Região. Esses oficiais servem como interlocutores-chave para a população local e desempenham um papel central no monitoramento do cumprimento das normas e na abordagem de queixas relacionadas às actividades de exploração mineira.

⁵ Ao contrário dos outros instrumentos, a ferramenta 6 carece de uma norma regional ou de orientações de execução em relação às quais os progressos possam ser medidos. Como tal, nenhuma classificação numérica foi atribuída. Ver Secção 2.6 para mais explicações.

DESTAQUE

MERCADO DE MINERAIS DA TANZÂNIA

O sistema de Mercados de Minerais da Tanzânia, lançado em 2019, visa formalizar o EMAPE, aumentar a receita e melhorar a transparência no comércio de minerais. Desde então, 43 mercados minerais e 109 centros de compras foram estabelecidos em todo o país. Esses centros regulamentados facilitam as vendas legais de EMAPE, reduzem o contrabando, garantem preços justos e melhoram a cobrança de impostos e royalties.

A apoiar esta infraestrutura física está o Sistema de Informação de Gestão do Mercado Mineral (MMMIS), uma plataforma digital lançada em 2021 pela Comissão de Exploração mineira . O MMMIS captura dados em tempo real sobre transações minerais, permitindo uma melhor rastreabilidade, supervisão regulatória e integração com outros sistemas nacionais. Juntos, a rede de mercado e a MMMIS avançaram significativamente na formalização do EMAPE na Tanzânia. O sistema é agora visto como um modelo para melhorar a rastreabilidade, melhorar a conformidade e permitir a integração futura com ferramentas regionais, como o MRC e o BDRM da CIRGL.

Fonte: Ministério das Minas (Tanzânia). (2025, abril/maio). O governo da Tanzânia continua a melhorar o Sector de exploração mineira em pequena escala através do desenvolvimento de infraestruturas, reformas legais e apoio financeiro.

11. UGANDA

11.1 Recursos minerais no Uganda

Uganda é dotado de uma gama de recursos minerais, incluindo 3T. Embora existam algumas operações de exploração mineira industrial, o Sector mineral é amplamente dominado pela EMAPE. Isto é especialmente verdadeiro nos Sectores de ouro e 3T, que respondem pela maior parte da produção mineral e do emprego de Uganda.

Uganda ainda não é considerado um grande produtor mineral em nível continental, mas sua base mineral está se expandindo e novos desenvolvimentos estão em andamento. Para maximizar o valor interno de seus recursos, Uganda introduziu restrições à exportação de minerais não processados, incluindo uma proibição de longa data das exportações de ouro não refinado e estanho.

Em linha com seus objectivos de industrialização, Uganda pretende se tornar um destino regional para processamento mineral e agregação de valor. Esta ambição reflete-se nos recentes investimentos privados em infraestruturas de refinação de ouro e estanho. Ao promover o beneficiamento interno, o governo procura reter mais da cadeia de valor mineral dentro do país.

11.2 Implementação da IRRN

O Uganda foi um principiante tardio na implementação da IRRN, mas tem demonstrado um empenho crescente. O governo considera o MRC fundamental para melhorar a rastreabilidade e o acesso aos mercados formais. A formalização da EMAPE e a agregação de valor também ganharam destaque, levando à integração das normas da CIRGL na legislação e nos procedimentos nacionais.

A ambição de Uganda de se tornar um centro regional para o comércio e o processamento de minerais acrescenta relevância ao envolvimento da IRRN. Enquanto país produtor e importador, o Uganda considera que a adesão às normas regionais é essencial para a credibilidade comercial e a confiança dos investidores. As ferramentas da IRRN são, portanto, vistas como um meio de apoiar as reformas nacionais e fortalecer a posição de Uganda nas cadeias regionais de suprimento mineral.

11.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

Uganda fez avanços importantes na implementação do MRC, com uma estrutura legal em vigor, inspeções no local da mina já iniciadas e um sistema CoC operacional. Os procedimentos de exportação em conformidade com o MRC também são eficazes.

O país alcançou um elevado nível de alinhamento jurídico com o quadro da IRRN. A domesticação do Protocolo sobre Recursos Naturais é considerada completa, com as principais disposições da CIRGL incorporadas à Lei da CIRGL (2018), aos seus Regulamentos (2023) e à Lei das Minas e Minerais (2022).

Os sistemas de dados para produção e exportação de minerais permanecem manuais, embora uma avaliação de necessidades esteja em andamento para orientar a digitalização. A formalização da EMAPE está avançando, com milhares de mineiros já cadastrados. A recente adesão do Uganda à ITIE já desencadeou um diálogo público construtivo, em especial sobre a transparência do Sector do ouro.

11.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 12: Visão geral da ferramenta no Uganda

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	2	1	1	0
Ferramenta 2 Prejuízo	2	1	1	1
Ferramenta 3 BDRM	0	0	0	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	1	1	1
Ferramenta 5 ITIE	3	3	2	1

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em fevereiro de 2025

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: O Uganda é reconhecido como um país implementador do MRC e estabeleceu o quadro jurídico necessário para a implementação. Ferramentas técnicas para inspeção no local da mina foram desenvolvidas e os locais iniciais da mina já foram inspecionados. A rastreabilidade mineral está operacional através de um prestador de serviços de CoC, e estão em vigor procedimentos de exportação em conformidade com o MRC. Apesar destes progressos, a adesão efetiva continua limitada.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais: Os parceiros de entrevista no Uganda consideram concluída a domesticação do Protocolo sobre os Recursos Naturais. Tal foi alcançado através da Lei da CIRGL de 2018 e dos respetivos regulamentos de execução de 2023. A Lei de Exploração mineira e Minerais de 2022 incorpora ainda mais as disposições da CIRGL e da IRRN na legislação nacional, enquanto os Regulamentos de Exploração mineira e Minerais (Licenciamento) de 2023 fornecem a base jurídica para o licenciamento de operadores e a emissão de Certificados CIRGL e licenças CoC. Estas medidas colocam o Uganda numa fase avançada de alinhamento jurídico com o quadro da IRRN.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: O Uganda já captura dados de produção e exportação por meio do seu cadastro digital de exploração mineira . Com base nisto, o governo está a prototipar uma base de dados nacional adaptada aos requisitos do MRC e do BRFM.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: O Uganda estabeleceu uma base sólida para a formalização da EMAPE através de medidas políticas e legislativas recentes. De acordo com a Lei de Exploração mineira e Minerais de 2022, os mineiros artesanais são formalmente distinguidos dos operadores de pequena escala, o que prepara as bases para uma regulamentação personalizada. O sistema de Registro Biométrico de Mineradores Artesanais e de Pequena Escala (BREMAPE), lançado em 2019, já cadastrou mais de 6.800 mineiros, com quase 39 zonas de exploração mineira artesanal licenciadas designadas e 22 associações estabelecidas.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: Uganda aderiu formalmente à ITIE em agosto de 2020 e foi validado em relação ao padrão de 2019 em maio de 2024. Os primeiros relatórios da três ITIE suscitaram um debate público significativo, nomeadamente ao evidenciarem discrepâncias nos números relativos à produção e exportação de ouro.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia¹³: O Uganda ainda não dispõe de um mecanismo de denúncia específico para o Sector mineiro. Em vez disso, a denúncia está ancorada na Lei de Proteção de Denunciantes de 2010, ao abrigo da qual o governo testou canais digitais de denúncia, nomeadamente o portal de queixas online da Inspeção do Governo e o formulário online e a linha gratuita da Unidade Anticorrupção da Casa Civil. No Sector, a Unidade de Proteção de Minerais da Polícia (PMPU) da Força Policial do Uganda é o órgão designado para a fiscalização e para receber e investigar denúncias relacionadas com actividades s mineiras ilegais.

12. ZÂMBIA

12.1 Recursos minerais na Zâmbia

A Zâmbia está entre os países mineiros mais estabelecidos de África, com um Sector mineiro industrial dominado pelo cobre. Nos últimos anos, porém, a EMAPE emergiu como uma parte do Sector em rápida expansão, desempenhando um papel crescente nas economias locais e no emprego rural.

A actividades da EMAPE na Zâmbia concentra-se em ouro, manganês e pedras preciosas. A exploração mineira tornou-se uma fonte vital de renda em muitas regiões. No entanto, grande parte desta actividades continua a ser informal e pouco regulamentada, o que dificulta quantificar a sua contribuição económica total. O governo reconheceu o potencial da EMAPE para apoiar o desenvolvimento inclusivo.

A nível político, o foco da Zâmbia está gradualmente a mudar para uma maior integração da EMAPE na estratégia nacional de exploração mineira. Existe um interesse crescente em melhorar a captação de receitas, reduzir o comércio ilícito e aumentar o valor acrescentado local. Esses esforços refletem a ambição mais ampla do país de diversificar sua economia mineral e aumentar o impacto de desenvolvimento do Sector além da produção de cobre em larga escala.

12.2 Implementação da IRRN

A Zâmbia empreendeu uma série de reformas no Sector mineiro destinadas a melhorar a governação, formalizar a EMAPE e reforçar a supervisão institucional. Estes esforços têm vindo a alinhar a Zâmbia cada vez mais com os princípios e instrumentos da IRRN. As reformas refletem as prioridades nacionais, mas também reforçam elementos fundamentais da Iniciativa, em especial nos domínios da transparência, dos sistemas de dados e da regulamentação inclusiva.

Na prática, a abordagem da Zâmbia corresponde de perto às Ferramentas 3, 4 e 5 da IRRN, refletindo prioridades compartilhadas em torno da gestão de dados, da governação da EMAPE e da transparência. Embora o MRC não seja considerado relevante para a Zâmbia, a experiência do país na estruturação da supervisão da EMAPE e no avanço da formalização oferece informações relevantes para outros Estados-Membros da CIRGL.

A Zâmbia vê a plataforma CIRGL como uma oportunidade valiosa para aprender com os seus pares regionais e contribuir para a colaboração transfronteiriça. Os seus esforços para alavancar o processo da ITIE e investir em ferramentas digitais oferecem ensinamentos promissores para uma implementação mais ampla da IRRN, especialmente se complementados por maior apoio à conformidade ambiental, incentivos fiscais e capacidade institucional a longo prazo.

12.3 Principais conclusões da avaliação da IRRN

A Zâmbia não aplica o MRC. No entanto, as recentes reformas da legislação mineira estão bem alinhadas com a Ferramenta 2, reforçando a supervisão institucional e os quadros regulamentares, em especial no que se refere à EMAPE.

Os instrumentos 3 e 4 são domínios em que se registam progressos significativos. O sistema SAEPM melhora a recolha de dados nacionais, embora continuem a existir lacunas nos fluxos minerais dos países vizinhos. A formalização da EMAPE avançou por meio de novos sistemas de licenciamento, medidas institucionais e apoio às cooperativas. A Zâmbia é Membro ativo da ITIE e utiliza o SAEPM para apoiar relatórios transparentes, em conformidade com a Ferramenta 5.

12.4 Avaliação das 6 Ferramentas da IRRN

Tabela 13: Visão geral da ferramenta Zâmbia

FERRAMENTAS	Execução	Eficácia	Impacto	Inclusividade
Ferramenta 1 MRC	0	0	0	0
Ferramenta 2 Prejuízo	2	1	0	1
Ferramenta 3 BDRM	2	1	1	0
Ferramenta 4 Formulário EMAPE	2	2	1	1
Ferramenta 5 ITIE	3	3	2	2

Legenda:

(-) Não relevante

Nível 0 Não Iniciado / Sem Evidência

Nível 1 Fase Inicial / Progresso Limitado

Nível 2 Progresso Estabelecido / Moderado

Nível 3 Totalmente Operacional / Impacto Significativo

Fonte: Dados recolhidos pelo POTS em novembro de 2024

Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação: De momento, o MRC não está a ser implementado na Zâmbia.

Ferramenta 2: Harmonização das legislações nacionais: A Zâmbia introduziu importantes reformas jurídicas que são coerentes com os objectivos do Instrumento 2. A recente revisão da legislação mineira – incluindo a promulgação da Lei da Comissão de Regulamentação dos Minerais e a Lei do Desenvolvimento Geológico e dos Minerais revista – reflete uma mudança em direção a uma supervisão institucional mais forte e a quadros regulamentares mais claros para a EMAPE. Estas alterações contribuem claramente para o alinhamento com os princípios da CIRGL.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais: A Zâmbia fez progressos notáveis no reforço dos sistemas nacionais de dados, alinhando-se com os objectivos da Ferramenta 3. O Ministério de Minas implantou o Sistema de Avaliação Estatística da Produção Mineral (SAEPM, ver destaque), uma plataforma digital projetada para recolher dados de produção, licenciamento e exportação. Embora este sistema melhore a supervisão interna e o acompanhamento das receitas, subsistem algumas lacunas de dados, em especial no que diz respeito aos fluxos de minerais provenientes de países vizinhos, como a RDC.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector mineiro artesanal e em pequena escala: A formalização da EMAPE tornou-se um pilar central das reformas do Sector mineiro da Zâmbia. Foi introduzido um sistema de licenciamento específico para os operadores EMAPE, acompanhado de medidas institucionais como a criação prevista de um departamento especializado EMAPE e o alargamento da presença regional. O apoio às estruturas cooperativas e aos programas de assistência técnica reforça ainda mais esta trajetória. Embora a implementação esteja em curso, os progressos da Zâmbia oferecem um forte exemplo de como a Ferramenta 4 pode ser aplicada na prática para apoiar a governação inclusiva e sustentável da EMAPE.

Ferramenta 5 - ITIE Aprendizagem entre pares: A Zâmbia é membro da ITIE desde 2009 e foi declarada conforme em 2012. Em 2021, a Zâmbia foi validada em relação ao padrão de 2019. É importante salientar que o Sistema de Avaliação Estatística da Produção Mineral (SAEPM) desempenha um papel central na implementação da ITIE na Zâmbia, fornecendo dados de produção, exportação e licenciamento directamente à ITIE e a outras instituições públicas.

Ferramenta 6 - Mecanismo de Denúncia¹⁴: A Zâmbia criou um canal de denúncias específico para o Sector mineiro. Em junho de 2024, o Ministro das Minas e Desenvolvimento Mineral lançou a Política de Denúncias do Ministério. O Ministério mantém agora um portal online para denúncias confidenciais, com as denúncias geridas internamente pelo Ministério e encaminhadas à Comissão Anticorrupção (ACC), conforme apropriado. As denúncias podem ser feitas por meio do portal online do Ministério, por e-mail, pessoalmente ou por um número de telefone gratuito.

DESTAQUE

SAEPM

SAEPM, o Sistema de Avaliação Estatística da Produção Mineral, é uma colaboração multi-Sectorial projetada para rastrear minerais, combater práticas comerciais ilícitas, como faturamento incorreto, e melhorar a transparência e a conformidade no Sector de exploração mineira da Zâmbia. Como um grande produtor de cobre, a Zâmbia confia na SAEPM para modernizar o monitoramento de toda a sua cadeia de valor de minerais, o que é fundamental para relatórios confiáveis, estatísticas precisas e maior arrecadação de receitas.

O SAEPM rastreia minerais desde a mina até a fronteira. As empresas apresentam relatórios mensais de produção eletronicamente, reduzindo atrasos e permitindo a elaboração de estatísticas nacionais actualizadas. Ele também gerencia os pedidos de licença de exportação e rastreia as exportações, garantindo a consistência entre a produção e os embarques. Todos os dados são armazenados numa única base de dados acessível, o que melhora a supervisão e simplifica a conformidade.

Como resultado, a Zâmbia recuperou aproximadamente US\$ 1 milhão em dívidas de exportação não pagas de empresas de exploração mineira em um ano após o piloto do sistema em 2016, demonstrando sua eficácia na recuperação de fundos perdidos por práticas ilícitas. Além da recuperação directa da receita, o SAEPM leva a uma melhor conformidade dos operadores, produz estatísticas consistentes para uma tomada de decisão mais bem informada e aumenta a precisão dos dados, servindo como um modelo potencial para outros países obterem maior controle sobre suas riquezas minerais e combaterem o fluxo financeiro ilícito.

Fonte: CNUCED. (2022, 5 de julho). Ferramenta de rastreamento de minerais ajuda a Zâmbia a combater fluxos financeiros ilícitos. Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento.

SECÇÃO 3

ANÁLISE PROFUNDA POR FERRAMENTA

Esta secção apresenta uma avaliação aprofundada da aplicação dos **seis instrumentos da Iniciativa Regional contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais (IRRN) da CIRGL**. Cada ferramenta reflete um pilar fundamental da estratégia IRRN, concebida para melhorar a governação, a supervisão, a transparência, a rastreabilidade e a responsabilização na gestão dos recursos naturais em toda a Região dos Grandes Lagos.

Para cada ferramenta, a secção descreve:

- **Propósito e design institucional**, incluindo seus objectivos, funções e teoria da mudança;
- **Progressos na implementação**, destacando os esforços jurídicos, operacionais e de coordenação a nível nacional e regional;
- **Resultados comparativos** baseados em critérios estruturados: execução, eficácia, impacto e inclusão;
- **Valências, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT)** observadas nos Estados-Membros.



Ferramenta 1 - Mecanismo Regional de Certificação (MRC)

1.1 Introdução

Enraizado nos documentos fundamentais da CIRGL, o Mecanismo Regional de Certificação (MRC) foi estabelecido como a pedra angular da IRRN e adotado pelos Estados-Membros da CIRGL, com o objectivo de assegurar cadeias de valor 3T livres de conflitos.

O MRC fornece um quadro estruturado para verificar a origem da produção mineral e acompanhar o seu percurso ao longo das cadeias de abastecimento nacionais e transfronteiriças. Seus componentes principais, inspeção e validação do local da mina, sistemas de cadeia de custódia (CoC) e auditorias independentes de terceiros, são projetados para garantir que apenas minerais de fontes compatíveis e livres de conflitos entrem no mercado mundial.

Teoria da Mudança

A base do MRC são entradas e actividades, tais como o estabelecimento de sistemas de inspeção e validação no local da mina, a implantação de sistemas de cadeia de custódia (CoC) supervisionados pelos governos dos Estados-Membros e auditores terceiros regulares para realizar avaliações independentes. Estes constituem a base para uma certificação mineral transparente e credível em toda a Região.

Espera-se que esses esforços resultem em inspeções anuais, validação de locais de mina e na implementação de um sistema de CoC totalmente funcional até o ponto de exportação. O sistema CoC deve ser capaz de rastrear os fluxos minerais desde a mina até o nível de exportação.

Os resultados esperados a curto prazo incluem maior transparência nas cadeias de abastecimento de minerais e melhor detecção e comunicação de actividades de exploração mineira ilegal. A médio prazo, a ferramenta promove uma maior responsabilização no Sector dos minerais e uma governação e controlo mais eficazes sobre os recursos minerais através da validação regular, acompanhamento e aplicação da conformidade.

Em última análise, o impacto desejado é um Sector mineral mais sustentável e isento de conflitos, que proporcione maiores benefícios económicos aos Estados-Membros da CIRGL através de exportações certificadas e contribua para a segurança e a estabilidade a longo prazo ao reduzir o papel dos grupos armados nas zonas mineiras.

Para acompanhar o progresso, a ferramenta descreve métricas de avaliação em cada estágio, incluindo o número de inspeções de minas, a conformidade do sistema CoC e classificações de validação. Esses indicadores avaliam se a certificação se traduz em exportações de minerais mais seguras, rastreáveis e de origem responsável.

1.2 Visão geral da implementação

O quadro seguinte resume a aplicação da MRC nos Estados-Membros da CIRGL, abrangendo o estatuto jurídico, as operações, os minerais prioritários e a eficácia. A aceitação é mais forte em países produtores de 3T, com alguns estados focados no ouro começando a se engajar. Reflete tanto o progresso técnico quanto o papel mais amplo do MRC na supervisão e no comércio responsável.

Quadro 13: Ferramenta 1 - Situação por país

País	Enquadramento jurídico	Operações MRC	Certidão emitida	Minerais focalizados	Resumo da eficácia	Avaliação da relevância	Comentários
Angola	Em curso	Não	Não	Ouro	Baixo – foco não em 3 T	Baixo – nenhuma operação artesanal legal	Trabalhar na adaptação ao ouro; avaliação em curso
República Centro-Africana	Em curso	Não	Não	Ouro	Esforços baixos – na fase inicial	Alta prioridade para a governação do Sector do ouro	Manual de inspeção em vigor; decreto para domesticação do MRC ainda pendente
Burundi	Concluído	Concluído	Sim	3 T	Moderado – a estrutura existe	Alto – programa de rastreabilidade ativa	Quadro em vigor; actualizações em curso
Congo (Rep.)	Concluído	Não	Não	Ouro, estanho, tantalito	Moderado, esforços baixos – na fase intermediária	Alta – para o Sector do ouro	Decreto de 2022; outras etapas pendentes
RDC	Concluído	Sim	Sim	3T + Ouro	Alto – totalmente integrado	Very High – principal exportador de 3T da Região	Entre os Estados-Membros mais avançados
Quênia	Em curso	Não	Não	3T	Baixa – reforma jurídica em curso	Médio – Sector artesanal em crescimento	Interesse político renovado, alteração da lei mineira.
Ruanda	Concluído	Sim	Sim	3T	Muito alto – ferramentas digitais fortes	Muito alto – ambição do Processing Hub	Entre os Estados-Membros mais avançados
Sudão do Sul	Em curso	Não	Não	Ouro	Baixo – Capacidades institucionais limitadas	Médio – relevante para as exportações de ouro	Comece a partir da linha de base baixa.
Sudão	Em curso	Não	Não	Ouro	Baixo – a situação de segurança actual não permite a implementação	Médio – relevante para as exportações de ouro	Actualmente sem implementação devido à guerra civil
Tanzânia	Concluído	Sim	Sim	3 T	Alta – certificação e CoC em vigor	Muito alto – ambiente de políticas focado na conformidade	Certificação de importadores; instrumentos jurídicos em vigor
Uganda	Concluído	Parcial	Sim	3 T	Moderada – implementação em curso	Alto – proativo na reforma da legislação mineira	Unidade MRC integrada; Procedimentos lançados em 2023
Zâmbia	Em curso	Não	Não	Ouro	Baixo – falta de foco em 3T	Médio – contexto extrativo mais amplo	Existem ferramentas de CoC; trabalho de intervenientes em curso

1.3 Análise de ferramentas

Foi utilizada uma estrutura SWOT para orientar a avaliação, ajudando a identificar os pontos fortes e fracos da implementação da ferramenta, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem influenciar o seu impacto e potencial futuro.

Pontos fortes

- **Melhor supervisão e monitorização das cadeias de abastecimento mineral:** A implementação do MRC reforçou os sistemas nacionais de validação do local da mina, monitorização da cadeia de custódia (CoC) e certificação das exportações, melhorando o controlo governamental do Sector mineiro nos Estados-Membros que implementam o MRC em geral.
- **Arquitetura técnica e regulamentar sólida:** Ancorado num Manual de Certificação pormenorizado (2011, revisto em 2019), o MRC descreve procedimentos claros para inspeções, auditorias e recolha de dados. Esta estrutura demonstra a viabilidade técnica do sistema e o seu alinhamento com as normas globais de diligência devida.
- **Disponibilidade e transparência dos dados:** as actividades do MRC geram dados estruturados sobre a produção e o comércio de minerais, fornecendo uma base para a formulação de políticas, a aplicação e o aprovisionamento responsáveis, embora este potencial continue, em grande parte, por ser utilizado.

Pontos fracos

- **Lacunas significativas na aplicação em todos os Estados-Membros:** Nenhum Estado-Membro implementou integralmente todas as componentes essenciais do MRC. Em alguns Estados-Membros, os locais de mina permanecem sem validação, os sistemas de CoC não são fiáveis ou os principais exportadores/comerciantes não são auditados.
- **Desfasamento entre os objectivos originais e as percepções dos Estados-Membros:** Embora o MRC tenha sido concebido originalmente como um instrumento de consolidação da paz para limitar o financiamento de grupos armados através do comércio de minerais, não teve um impacto mensurável a este respeito. No entanto, os Estados-Membros valorizam o MRC pelo seu papel não intencional, mas construtivo, no reforço da supervisão e do controlo nacionais da EMAPE.
- **Falta de alinhamento com as normas de reconhecimento da indústria:** os certificados MRC não são aceites pelos principais compradores internacionais ou fundições. A Iniciativa para os Minerais Responsáveis (IRM) não considera a certificação CIRGL suficiente para cumprir as obrigações de aprovisionamento sem conflitos, o que limita o impacto no mercado.
- **Os dados MRC não podem ser reconciliados regionalmente:** Os dados recolhidos através das actividades do MRC (por exemplo, inspeções de minas, exportações, etiquetas CoC) não são transmitidos nem harmonizados a nível regional, reduzindo a capacidade de analisar fluxos e detetar anomalias.
- **Custos elevados e financiamento limitado:** A intensidade dos recursos do MRC (especialmente auditorias e inspeções), combinada com orçamentos nacionais limitados, ameaça a sustentabilidade a longo prazo.

Oportunidades

- **Revitalizar o MRC para fazer face ao comércio de ouro EMAPE:** A adaptação do modelo MRC às realidades do Sector do ouro artesanal, uma prioridade fundamental para a maioria dos Estados-Membros – poderia melhorar a rastreabilidade, reforçar a aplicação da legislação e contribuir para reduzir o contrabando.

Restauração da credibilidade através da comissão ad hoc do Comité de Auditoria: A criação de um Comité ad hoc, mandatado para investigar alegações de contrabando de minerais, oferece uma oportunidade crucial para restaurar a credibilidade do MRC. Embora politicamente sensível, a iniciativa demonstra um empenhamento renovado no diálogo e na supervisão regionais.

Ameaças

- **Os conflitos e a insegurança perturbam a implementação e dissuadem uma participação mais ampla:** os conflitos em curso em zonas ricas em minerais comprometem o funcionamento dos sistemas de certificação e facilitam os fluxos ilícitos de minerais. Além disso, o impacto limitado e demonstrável do MRC na redução do financiamento de conflitos torna-o menos atrativo para que outros Estados-Membros o adoptem ou invistam na sua plena aplicação, enfraquecendo ainda mais a sua legitimidade regional.
- **Vontade política incoerente e baixa confiança dos Estados-Membros:** a desconfiança regional e os interesses divergentes bloquearam os progressos na aplicação harmonizada e enfraqueceram os mecanismos conjuntos de execução.
- **Riscos de competitividade para o Sector privado:** os custos de conformidade relacionados com a MRC podem tornar as exportações de minerais dos países da CIRGL menos competitivas em comparação com jurisdições não certificadoras, especialmente na ausência de reconhecimento do comprador.

1.4 Síntese das conclusões

O MRC é o **instrumento central da Iniciativa Regional da CIRGL, concebida para travar o financiamento de grupos armados por meio do comércio de minerais, certificando os minerais 3T como livres de conflitos. Com base em um Manual de Certificação detalhado**, ele fornece procedimentos para a validação de minas, o rastreamento da cadeia de custódia (CoC), auditorias de terceiros e a certificação de exportação.

Embora não tenha atingido o seu objectivo inicial de reduzir o financiamento de conflitos, os Estados-Membros consideram útil o seu contributo para a supervisão nacional, em especial no Sector da EMAPE. Apoiou o desenvolvimento de sistemas de rastreabilidade e gerou dados estruturados, embora esses dados continuem subutilizados.

Ferramenta 2 - Harmonização das legislações nacionais

2.1 Introdução

O instrumento 2 da IRRN visa promover um maior alinhamento jurídico entre os Estados-Membros da CIRGL na luta contra a exploração ilegal dos recursos naturais. Ancorada no Protocolo de 2006 sobre a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais e operacionalizada através de uma lei-modelo mais pormenorizada, esta ferramenta incentiva os Estados-Membros a domesticarem princípios partilhados, a reforçarem os quadros jurídicos nacionais e a alinhar as principais disposições relativas ao licenciamento, à aplicação e à rastreabilidade.

A ferramenta reflete o reconhecimento de que sistemas jurídicos e regulatórios fragmentados prejudicam os esforços regionais para coibir o contrabando, formalizar a EMAPE e garantir a supervisão das cadeias de suprimento de minerais. Ao harmonizar a legislação, a CIRGL procura promover condições de concorrência equitativas, melhorar a previsibilidade jurídica para os operadores e permitir uma cooperação mais eficaz entre as autoridades nacionais, especialmente em domínios como o comércio transfronteiriço, a repressão de infrações e a aplicação do dever de diligência.

Teoria da Mudança

O TdC para a ferramenta 2 baseia-se em contributos e actividades, tais como a identificação de discrepâncias jurídicas, a revisão das legislações nacionais em matéria de inclusão – especialmente para os grupos vulneráveis, e a contratação de peritos jurídicos para apoiar as reformas. Espera-se que estes esforços resultem em ações como a adoção da lei-modelo da CIRGL e a revisão da legislação nacional.

Estas reformas jurídicas visam obter resultados a curto prazo, incluindo maior coerência entre as legislações dos Estados-Membros em matéria de exploração mineira, o aumento da proteção jurídica das mulheres e de outras populações vulneráveis, e o reforço da cooperação regional em matéria de regulamentação dos minerais. À medida que as reformas se consolidam, os resultados a médio prazo centram-se numa aplicação mais rigorosa das leis antiexploração mineira ilegal e numa melhor responsabilização e governação no Sector.

Em última análise, o impacto desejado é uma redução da exploração mineral ilegal e das violações dos direitos humanos conexas, contribuindo para a estabilidade do Sector a longo prazo e diminuindo a influência dos grupos armados nas áreas de exploração mineira.

2.2 Visão geral da implementação regional

O quadro seguinte fornece uma panorâmica da forma como os Estados-Membros da CIRGL estão a progredir no alinhamento dos seus quadros jurídicos nacionais com o Protocolo da CIRGL contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais. Destaca o estatuto das reformas legislativas, as disposições institucionais e o grau de integração jurídica. O quadro sublinha o ritmo variável de implementação e a importância do contexto nacional na adoção de normas jurídicas regionais.

Quadro 14: Ferramenta 2 - Situação por país

País	Estatuto em matéria de harmonização	Resumo da implementação	Comentários
Angola	Fases iniciais	Progressos limitados; considerando alinhamentos nacionais	Avaliação da aplicabilidade nacional
Burundi	Concluído	Código de exploração mineira actualizado (2023); Portarias em revisão	Reforma jurídica activa
Centro República Africana	Concluído	Novo código mineiro adotado (2024); decretos de execução em conformidade com o MRC pendentes	Forte vontade política; harmonização em curso; adoção de decreto necessária
Rep. Congo	Em curso	Quadro Jurídico e decreto do MRC estabelecido; vários decretos e despachos ministeriais revistos; Conformidade activa	O Código Mineiro revisado, foi adoptado pelas duas câmaras do Parlamento.
RDC	Concluído	Vários decretos e portarias ministeriais revistos; conformidade activa	
Quênia	Em curso	Alterações à Lei de Exploração mineira pendentes (2025)	
Ruanda	Concluído	Quadro jurídico plenamente integrado; Direito das Minas e Pedreiras (2024)	
Sudão do Sul	Em curso	Lei de Exploração mineira de 2012 sob revisão; Novo Código de Exploração mineira previsto (2026)	Atrasos institucionais
Sudão	Fases iniciais em espera	Lei de Exploração mineira e Regulamentos de Exploração mineira Artesanal actualizados	Atraso e interrupção devido a conflitos contínuos
Tanzânia	Concluído	Harmonização jurídica concluída; regulamentos em vigor desde 2019	
Uganda	Concluído	Lei CIRGL 2018, regulamentos 2023 totalmente operacionais	
Zâmbia	Em curso	Consultas em curso; legislação prevista para 2025	

2.3 Análise de ferramentas

Foi utilizada uma estrutura SWOT para orientar a avaliação, ajudando a identificar os pontos fortes e fracos da implementação da ferramenta, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem influenciar o seu impacto e potencial futuro.

Pontos fortes

- **Fornecer um ponto de referência jurídico regional** por meio do Protocolo e da Lei-Modelo da CIRGL, oferecendo aos Estados-Membros uma base normativa para combater a exploração ilícita de recursos e reforçar a autoridade estatal.
- **Apoiar a implementação do MRC**, incentivando ajustes legais no licenciamento, na rastreabilidade e na regulamentação de exportação, alinhados às normas regionais de certificação.

- **Reflete as melhores práticas internacionais** em fornecimento responsável de minerais e due diligence, promovendo a convergência com os marcos regulatórios globais.

Pontos fracos

- **O Protocolo é amplo e desatualizado**, o que limita sua relevância como guia para reformas jurídicas concretas.
- **A harmonização jurídica tem sido fragmentada**, tendo sido alcançada a maior parte dos progressos em apoio do MRC, mas com uma ação mínima no domínio mais impactante e politicamente sensível da harmonização fiscal e das exportações.
- **Não existe uma visão partilhada** sobre o que a Ferramenta 2 deve alcançar na próxima fase, limitar o ímpeto coletivo e a coordenação estratégica.

Oportunidades

- **Procura crescente de coordenação jurídica em questões de grande impacto:** É cada vez mais reconhecida a necessidade de alinhar os quadros jurídicos e regulamentares em domínios específicos, como os regimes fiscais, a concessão de licenças a operadores transfronteiriços e a execução, o que cria uma janela para esforços específicos de coordenação jurídica.
- **A lei-modelo existente oferece um ponto de referência credível e apoiado regionalmente que pode ser aproveitado** para desenvolver novas disposições-modelo e orientação jurídica prática, especialmente em áreas como a política fiscal, a regulamentação cooperativa ou o licenciamento de comerciantes. Uma orientação mais clara nestes domínios poderia apoiar a aplicação de instrumentos.

Ameaças

- **Os programas nacionais de reforma divergentes** podem continuar a aumentar o fosso jurídico entre os Estados-Membros, a menos que seja definido um programa de harmonização claro e limitado.
- **A insegurança e a volatilidade política em** partes da Região podem desviar a atenção e os recursos da reforma jurídica.
- A falta de mecanismos vinculantes ou de incentivos ao cumprimento enfraquece a adesão coletiva às normas comuns, especialmente quando as reformas exigem decisões politicamente sensíveis (por exemplo, a harmonização fiscal).

2.4 Síntese das conclusões

Os representantes dos Estados-Membros reconhecem a importância de uma base jurídica partilhada para combater a exploração ilegal dos recursos naturais, mas não há consenso quanto ao que a Ferramenta 2 deve alcançar na sua próxima fase. Até à data, a maior parte dos esforços de harmonização jurídica centrou-se em permitir a aplicação do MRC.

O objectivo mais vasto de alinhar os regimes jurídicos e fiscais continua, em grande medida, por resolver. Embora sejam essenciais para travar o contrabando de minerais e garantir condições de concorrência equitativas, estas questões registaram menos progressos, devido à sua sensibilidade política e aos potenciais compromissos económicos entre os Estados-Membros.

Actualmente, não há uma plataforma específica nem um processo de revisão por pares no âmbito da IRRN para acompanhar, comparar ou promover sistematicamente a convergência dos quadros jurídicos nacionais.

Ferramenta 3 - Base de Dados Regional de Fluxos Minerais (RDMF)

3.1 Introdução

A Ferramenta 3 estabelece um quadro de dados regionais centralizados, centrado na Base de Dados Mineral Regional (BDRM), concebido para recolher, gerir e analisar dados minerais certificados de todos os Estados-Membros da CIRGL. Ele agrega quatro fluxos de dados críticos: resultados de inspeção no local da mina, registos da cadeia de custódia e relatórios de auditoria e documentos de certificação de exportadores.

O objectivo da ferramenta é fornecer uma plataforma de dados para funções de supervisão e de alerta prévia, permitindo que as partes interessadas rastreiem os fluxos minerais na Região, bem como o seu ingresso e a sua saída. Por meio de maior transparência, a base de dados destina-se a ajudar a identificar anomalias, como fontes não verificadas ou aumentos súbitos nos volumes de exportação, que podem sinalizar actividades ilícitas ou de alto risco.

A segunda edição do Manual MRC da CIRGL (2019) detalha a arquitetura institucional e técnica dos BDRM:

- Os Estados-Membros mantêm as suas próprias bases de dados nacionais compatíveis, que fornecem dados normalizados ao BDRM.
- O Secretariado da CIRGL abriga a Unidade BDRM, responsável pela limpeza de dados, pela manutenção do servidor e por funções de consulta analítica.

- **O acesso aos dados é hierárquico:** as partes interessadas públicas recebem informações agregadas, enquanto o Comité Regional e as autoridades relevantes podem solicitar conjuntos de dados granulares.
- **O Manual exige revisões regulares do MRC,** incluindo a Ferramenta 3, garantindo uma adaptação ágil aos desafios emergentes.

Teoria da Mudança

No que diz respeito à ferramenta 3, constituem a base os contributos e as actividades, tais como o desenvolvimento e a operacionalização de bases de dados nacionais para rastrear a produção e o comércio de minerais, a recolha de dados por género e a formação de funcionários públicos em matéria de recolha e comunicação de dados. Essas actividades destinam-se a estabelecer sistemas consistentes e confiáveis para a captura de dados do local da mina, do comerciante e do exportador, em conformidade com as normas da CIRGL.

Espera-se que estes esforços produzam resultados, tais como bases de dados nacionais que são regularmente actualizadas com dados de produção, de cadeia de custódia (CoC) e de exportação, bem como a apresentação de dados à base de dados regional da CIRGL para monitorização e verificação.

Esses sistemas visam fornecer resultados de curto prazo, incluindo maior transparência e rastreabilidade dos fluxos minerais em nível nacional, e maior coordenação entre agências governamentais, operadores de exploração mineira e exportadores para garantir a precisão e a confiabilidade dos dados. À medida que os sistemas nacionais amadurecem, os resultados a médio prazo incluem uma maior conformidade com as legislações nacionais e as normas da CIRGL, com base em relatórios mais sólidos e sistemáticos.

Em última análise, o impacto desejado é uma redução da exploração mineira ilegal e do contrabando de minerais, impulsionada por melhor fiscalização, monitoramento e ações de fiscalização informadas por dados. Estes sistemas contribuem igualmente para um comércio de minerais mais transparente e formalizado, reforçando os esforços regionais para assegurar exportações de minerais isentas de conflitos.

3.2 Visão geral da implementação regional

O quadro seguinte descreve a situação das bases de dados nacionais criadas pelos Estados-Membros da CIRGL para apoiar a rastreabilidade e a supervisão dos fluxos minerais. Abrange o desenvolvimento e o estado operacional de cada base de dados, a designação dos pontos focais e a relevância destes sistemas para as prioridades nacionais e regionais. A visão geral destaca capacidades variáveis, lacunas de infraestrutura e os esforços em curso para harmonizar os sistemas de dados com as normas CIRGL.

Quadro 15: Ferramenta 3 - Situação por país

País	Status do banco de dados	Estado Operacional	Estado do Ponto Focal	Avaliação da relevância	Comentários
Angola	Iniciado	Foco em ouro	Estabelecida	Baixo	Foco especializado devido à ausência de 3Ts
Burundi	Em curso	Somente funções básicas de banco de dados	Estabelecida	Alto	Captura contínua de dados; necessita de reforço do sistema para efeitos de interoperabilidade
República Centro-Africana	Em curso	Registos descentralizados em papel mantidos pela BECDO	Estabelecida	Alto	Os dados relativos ao ouro e ao diamante existem, mas a infraestrutura digital é limitada; desafios da integração
Rep. Congo	Concluído	Desenvolvimento contínuo de bases de dados; sistema ainda não totalmente operacional na Direcção de Cadastro de Minerais.	Estabelecida	Alto	Adaptação da base de dados às normas CIRGL em curso
RDC	Concluído	Operacional com esforços contínuos de integração e interoperabilidade	Estabelecida	Muito alto	Múltiplas bases de dados; Partilha robusta de dados
Quênia	Em curso	RMS digital estabelecido	Estabelecida	Média	Fase de configuração da infraestrutura; visa a integração futura
Ruanda	Concluído	Totalmente integrado nos sistemas nacionais de certificação e exportação	Estabelecida	Muito alto	Plataforma online avançada e sistema de rastreabilidade
Sudão do Sul	Iniciado	Nenhum sistema operacional	Estabelecida	Baixo	Falta de sistemas de dados; desenvolvimento significativo necessário
Sudão	Em curso	Base de dados mineral nacional existe, mas parcialmente perdida devido a conflitos	Estabelecida	Média	Recuperação de dados históricos; esforços contínuos de integralidade dos dados
Tanzânia	Concluído	Integração contínua com várias fontes de dados Sectoriais	Estabelecida	Alto	Sistema pronto; aguardando aprovações finais e status operacional completo
Uganda	Iniciado	Sistema de registo digital capta dados importantes	Estabelecida	Média	Planeamento da digitalização em fase inicial; sistemas de dados ainda manuais
Zâmbia	Concluído	Operacional, mas lacunas nos dados regionais de fluxo mineral	Estabelecida	Média	Operacional, mas lacunas nos dados regionais de fluxo mineral

3.3 Análise de ferramentas

A base de dados regional continua a não estar operacional, estando ainda em curso o seu desenvolvimento e a não transmissão de dados de rotina pelos Estados-Membros. A aplicação a nível nacional é muito desigual, faltando alguns países com infraestruturas ou regulamentação que apoiem a recolha e o intercâmbio de dados.

Existe um forte interesse entre os Estados-Membros em melhorar a disponibilidade e a qualidade dos dados do Sector mineiro a nível nacional. As reuniões dos pontos focais regionais, iniciadas em 2024, proporcionaram um valioso espaço de aprendizagem entre pares para apoiar esta ambição.

Persistem lacunas críticas em toda a teoria da mudança para a ferramenta em geral: continua a não estar claro se os Estados-Membros apresentarão dados de forma coerente, se o Secretariado e a Unidade Técnica da CIRGL têm capacidade para os analisar e quais os resultados que serão utilizados para fundamentar a política e a supervisão.

Pontos fortes

- **Conceção técnica clara e quadro institucional:** A CIRGL desenvolveu orientações pormenorizadas sobre a estrutura e a função das bases de dados nacionais e regionais, ancoradas na segunda edição do Manual MRC.
- **Integração com fluxos de dados MRC:** A base de dados está conceptualmente bem alinhada com a arquitetura MRC mais ampla, incluindo inspeções no local da mina, rastreio da cadeia de custódia e certificações de exportadores.
- **Potencial de supervisão regional:** Se estiver operacionalizada, a base de dados poderá constituir uma plataforma única para detetar irregularidades na produção e no comércio de minerais nos Estados-Membros.
- **Emergência de uma plataforma de aprendizagem entre pares:** As reuniões dos pontos focais nacionais sobre dados, iniciadas em 2024, criaram um fórum valioso para o intercâmbio técnico, a partilha de experiências e o apoio às capacidades entre os Estados-Membros.

Pontos fracos

- **A base de dados regional ainda não está operacional:** apesar de formalmente mandatada, a base de dados central ainda está a ser desenvolvida.
- **Aplicação a nível nacional extremamente desigual:** Alguns Estados-Membros realizaram progressos no desenvolvimento de bases de dados nacionais, enquanto outros carecem sequer de infraestruturas digitais básicas ou de quadros jurídicos para apoiar a partilha de dados.
- **Capacidade institucional limitada para a utilização de dados:** Nem o Secretariado nem a Unidade Técnica têm, actualmente, capacidade analítica ou fluxos de trabalho para processar, interpretar e publicar informações com base nos dados introduzidos.

- **A teoria da mudança continua incompleta:** os principais pressupostos, que os Estados-Membros fornecerão dados, que serão analisados em nível regional e que os resultados servirão de base à tomada de decisões, não foram testados na prática.

Oportunidades

- **Testar o Comité Regional como um local de discussão baseado em dados,** apresentando os mesmos conjuntos de dados parciais ou exemplos de anomalias a partir de conjuntos de dados publicamente disponíveis.
- **Mobilizar apoio para o desenvolvimento de capacidades ao nível do Secretariado e da TU,** com foco específico na análise, visualização e comunicação de dados.

Ameaças

- **A fraca vontade política ou o receio de riscos à reputação pode impedir os Estados-Membros de apresentar** dados quando o sistema estiver operacional.
- **Falta de sustentabilidade financeira para o desenvolvimento e manutenção de bases de dados,** especialmente se o apoio dos parceiros diminuir.
- **Impossibilidade de demonstrar utilidade:** Se o sistema continuar a ser subutilizado ou a ser desligado dos processos de tomada de decisão, os Estados-Membros podem desligar-se totalmente.

Ferramenta 4 - Formalização do Sector Mineiro Artesanal e de Pequena Escala (EMAPE)

4.1 Introdução

A ferramenta 4 da IRRN centra-se na formalização do Sector mineiro artesanal e de pequena escala (EMAPE), que continua a ser uma fonte significativa de emprego e produção mineral em todos os Estados-Membros da CIRGL. Visa apoiar os Estados-Membros na transição da EMAPE de uma actividades informal para uma actividades regulamentada através de orientações políticas, aprendizagem entre pares e coordenação regional. A ferramenta 4 proporciona uma plataforma partilhada para o intercâmbio de experiências, o alinhamento de abordagens políticas e o avanço da integração gradual da EMAPE nos quadros formais de governação.

Teoria da Mudança

O processo começa com insumos e actividades, incluindo o desenvolvimento e a implementação de estratégias nacionais de formalização para o Sector de EMAPE, a incorporação de políticas sensíveis ao género e o desenvolvimento de capacidades para mineradores EMAPE e agências governamentais em saúde, segurança e conformidade ambiental.

Espera-se que estes esforços produzam resultados como o estabelecimento de uma estratégia nacional de formalização que forneça orientação regulamentar e apoio institucional, bem como melhorias na transparência das operações EMAPE e dos fluxos minerais.

Estas ações fundamentais visam produzir resultados a curto prazo, nomeadamente maior transparência nas operações da EMAPE, melhor conformidade com as normas ambientais e maior rastreabilidade dos fluxos minerais desde as instalações da EMAPE até ao mercado. À medida que a formalização se enraíza, os resultados a médio prazo concentram-se na melhoria dos meios de subsistência para os mineiros EMAPE através de um melhor acesso ao mercado e preços mais justos, bem como uma redução na exploração mineira ilegal, trabalho infantil e violações de direitos humanos relacionadas.

Em última análise, o impacto desejado é um Sector EMAPE sustentável e bem regulado que contribua significativamente para as economias nacionais através do aumento da produção formal, da tributação e das receitas de exportação.

Para acompanhar o progresso, a ferramenta descreve as métricas de avaliação ideais em cada nível. Estes indicadores ajudam a avaliar se as estratégias de formalização estão a melhorar a governação da EMAPE, a reduzir a ilegalidade e a garantir condições de trabalho mais seguras e equitativas.

4.2 Visão geral da implementação regional

O quadro seguinte apresenta uma panorâmica dos progressos realizados pelos Estados-Membros da CIRGL na formalização dos seus Sectores mineiros artesanal e de pequena escala, um objectivo fundamental da IRRN.

Quadro 16: Ferramenta 4 - Situação por país

País	Estado do Plano de Ação	Estado da implementação	Avaliação da relevância	Comentários
Angola	Ilegal	Ferramenta não está a ser implementada, a actividade mineira artesanal é considerada ilegal	relevante	Formalização da EMAPE não prosseguida no âmbito da CIRGL
Burundi	Em curso	Totalmente operacional	Alto	Formalização ativa via cooperativas; campanhas de sensibilização em curso e reforço das capacidades
República Centro-Africana	Em curso	Avançado	Alto	Sistema abrangente de licenciamento e inspeção
Rep. Congo	Em curso	Em curso (meta 2026)	Média	Alinhamento do plano nacional de formalização da EMAPE com as orientações regionais da IRRN; passos iniciais em curso
RDC	Em curso	Plano Integrado ao Sector Mineiro (2022-2026)	Alto	Quadro legislativo sólido de apoio à formalização; implementação desigual devido à escala
Quénia	Em curso	Em curso	Média	Formação de Comités de Exploração mineira Artesanal em curso; zoneamento e desenvolvimento regulatório em curso
Ruanda	Em curso	Plenamente operacional desde 2013	Muito alto	Cooperativas e empresas totalmente integradas e treinadas
Sudão do Sul	Fases iniciais (actividade mineira artesanal). Em curso (actividade mineira em pequena escala)	Em curso Em curso	Muito alto	Limitações da capacidade institucional; atraso na implementação, mas elevado interesse político
Sudão	Em curso	Implementação em curso	Alto	Implementação impossível devido à guerra civil
Tanzânia	Em curso	Bem avançado; Sistema do Mercado de Minerais em funcionamento desde 2019	Alto	Líder regional na formalização da EMAPE; mais de 40 mercados minerais estabelecidos; quadro regulamentar em vigor, mas pendentes algumas finalizações jurídicas/processuais
Uganda	Em curso	Em curso	Muito alto	Sólida base jurídica e política; registo biométrico e zonas EMAPE licenciadas operacionais; digitalização de sistemas de dados
Zâmbia	Em curso	Registo contínuo de mineiros	Média	Progressos incrementais na formalização das cooperativas

4.3 Análise de ferramentas

Foi utilizada uma estrutura SWOT para orientar a avaliação, ajudando a identificar os pontos fortes e fracos da implementação da ferramenta, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem influenciar o seu impacto e potencial futuro.

Pontos fortes

- **A formalização da EMAPE é uma prioridade nacional reconhecida em toda a Região.** A maioria dos Estados-Membros colocou-a no centro das suas estratégias mineiras e agendas de reforma, refletindo uma forte vontade política e o alinhamento com objectivos sectoriais mais vastos. A importância da ferramenta 4 é constantemente reafirmada nas decisões ministeriais da CIRGL.
- **Estratégias nacionais de formalização como catalisador:** as orientações da CIRGL levaram os Estados-Membros a adotar estratégias nacionais de formalização. Tal demonstra a influência do instrumento 4 no alinhamento da coordenação regional com a reforma das políticas nacionais, reforçando a sua relevância e legitimidade em toda a Região.
- **A aprendizagem entre pares como motor da reforma e da implementação:** a ferramenta 4 facilitou um intercâmbio significativo entre pares entre os Estados-Membros, permitindo que os países aprendessem com as melhores práticas e os desafios uns dos outros.

Pontos fracos

- **A longa teoria da mudança limita a influência directa sobre o impacto:** Enquanto plataforma regional de conhecimento e coordenação, a CIRGL desempenha um papel a montante no apoio à formalização da EMAPE, mas carece de mandato e de meios para impulsionar directamente a implementação. Esta distância em relação à aplicação da legislação nacional e à prestação de serviços limita a sua capacidade de produzir resultados mensuráveis no terreno, especialmente a curto prazo.

Oportunidades

- **Forte envolvimento dos Estados-Membros e reconhecimento das contribuições da CIRGL:** A participação ativa dos Estados-Membros na aprendizagem entre pares e o seu apreço pelos produtos da CIRGL, particularmente a Estratégia Gold 2022, demonstram uma forte apropriação. Isso fornece uma base sólida para o desenvolvimento de materiais de orientação adicionais e de ferramentas práticas para apoiar a formalização da EMAPE em toda a Região.
- **Tirar partido da aprendizagem entre pares baseada no profissional para obter orientação regional:** Embora muitas instituições regionais e internacionais publiquem orientações sobre a formalização da EMAPE, a CIRGL tem uma vantagem única: o seu acesso direto aos profissionais dos Estados-Membros ativamente envolvidos na implementação. Este intercâmbio contínuo de conhecimentos ao nível do terreno pode ser aproveitado de forma mais sistemática para desenvolver orientações práticas e específicas do contexto, bem como normas regionais enraizadas na experiência do mundo real.

- **Harmonização dos regimes fiscais e de exportação (instrumento 2) como incentivo à formalização:** uma reforma coordenada dos quadros fiscais e de exportação transfronteiras pode criar incentivos económicos tangíveis para os mineiros entrarem no Sector formal. A ligação entre as estratégias de formalização e os esforços mais amplos de harmonização fiscal e comercial constitui uma via prática para aumentar o cumprimento.

Ameaças

- **Extensão excessiva para além do mandato ou da capacidade:** As expectativas depositadas na CIRGL para impulsionar os processos de formalização em nível nacional podem exceder o seu mandato de coordenação regional e de partilha de conhecimentos. Este desfasamento corre o risco de prejudicar a reputação se não forem realizadas reformas nacionais tangíveis.
- **A complexidade da formalização do ouro limita a eficácia das intervenções da CIRGL:** Embora os Estados-Membros tenham demonstrado uma forte procura de apoio na formalização do Sector do ouro, a natureza de elevado valor e baixo volume do ouro torna-o particularmente vulnerável ao contrabando e ao comércio informal. Esta complexidade estrutural coloca obstáculos significativos à rastreabilidade e à aplicação da regulamentação – desafios que não podem ser abordados apenas por meio de orientações regionais ou da aprendizagem entre pares.

4.4 Síntese das conclusões

A ferramenta 4 está fortemente alinhada com as prioridades dos Estados-Membros e gerou elevados níveis de envolvimento, como evidenciado pela reiterada aprovação ministerial, pela integração da formalização nas estratégias nacionais e pela receção positiva dos resultados da CIRGL, tais como a Estratégia Ouro para 2022.

A principal força da CIRGL em relação à Ferramenta 4 reside na aprendizagem entre pares e no intercâmbio de conhecimentos, o que permite perspetivas práticas entre países e apoia o desenvolvimento de orientações regionalmente fundamentadas. No entanto, o seu papel continua a ser a montante, com uma influência directa limitada sobre os resultados da execução a nível nacional.

As expectativas de apoio da CIRGL à formalização do Sector do ouro podem exceder o seu mandato operacional, particularmente dada a complexidade inerente ao Sector e os desafios estruturais da formalização de matérias-primas de elevado valor e baixo volume, como o ouro. Gerir este desfasamento será fundamental para preservar a credibilidade e o impacto.

Ferramenta 5 - Mecanismo de Aprendizagem entre Pares da ITIE

5.1 Introdução

O mecanismo de aprendizagem entre pares da ITIE está integrado na IRRN para reforçar a capacidade dos Estados-Membros de cumprir as normas da ITIE. Ao facilitar o intercâmbio de boas práticas e estudos de caso, esta ferramenta visa aumentar a transparência e a divulgação de receitas no Sector extrativo, promover a colaboração transfronteiras e promover uma melhor governação e responsabilização.

Teoria da Mudança

O processo começa com contributos e actividades, como a partilha de boas práticas, estudos de caso e lições aprendidas pelos Estados-Membros da CIRGL, através de iniciativas de aprendizagem entre pares. Estes intercâmbios criam oportunidades para os Estados-Membros aprenderem com as experiências uns dos outros na aplicação das normas da ITIE e na melhoria da transparência no Sector extrativo.

Espera-se que estas actividades gerem resultados, incluindo a produção de relatórios regulares, atempados e precisos da ITIE, e uma maior colaboração transfronteiras nos esforços de transparência entre os Estados-Membros.

Estes esforços visam obter resultados a curto prazo, tais como uma maior capacidade dos Estados-Membros para cumprirem as normas da ITIE e uma maior divulgação e transparência na comunicação das receitas do Sector extrativo. A médio prazo, este processo de aprendizagem orientado pelos pares apoia uma governação e responsabilização mais fortes na gestão dos recursos extrativos e na redução das oportunidades de corrupção ou má gestão.

Em última análise, o impacto desejado é o desenvolvimento de Sectores extrativos mais transparentes e responsáveis, que contribuem para o desenvolvimento sustentável e para um melhor desempenho económico nos Estados-Membros através de um maior investimento e de uma maior confiança do público.

5.2 Visão geral da implementação regional

O quadro seguinte apresenta a situação dos Estados-Membros da CIRGL no alinhamento com a Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE), uma norma mundial para a boa governação no Sector extrativo. Especifica o estatuto de membro e de apresentação de relatórios de cada país, bem como a relevância da ITIE para o seu contexto nacional. A visão geral destaca o progresso em direção à transparência, responsabilização e envolvimento de Intervenientes na governação dos recursos naturais.

Quadro 17: Ferramenta 5 - Situação por país

País	Estatuto do Membro	Estado do Relatório	Comentários
Angola	Membro (desde 2022)	Comunicado (2024)	Membro recente, avançando rapidamente
Burundi	Candidato à ITIE	Relatórios pendentes	Criação de um grupo multilateral
República Centro-Africana	Membro Titular (suspensão 2024)	Relatório pendente	ITIE adaptada à EMAPE; suspensão por falta de divulgação do contrato e atrasos na comunicação
Rep. Congo	Membro da ITIE, País conforme desde 2013	Relatório Validado (2022)	
RDC	Membro ITIE (Validado 2022)	Relatório (2021)	
Quênia		-	Sem interesse em aderir à ITIE
Ruanda	Candidato à ITIE	Relatório pendente	Configuração institucional em curso; adesão prevista
Sudão do Sul			Interesse em aderir manifestado em 2012
Sudão	-	-	Interesse em aderir manifestado
Tanzânia	Membro ITIE (Validado 2023)	Relatório (2022)	
Uganda	Membro ITIE (Validado 2024)	Relatório (2023)	
Zâmbia	Membro da ITIE (Validado 2021)	Relatório (2020)	

5.3 Análise de ferramentas

Foi utilizada uma estrutura SWOT para orientar a avaliação, ajudando a identificar os pontos fortes e fracos da implementação da ferramenta, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem influenciar o seu impacto e potencial futuro.

Pontos fortes

- **Reforça o intercâmbio entre pares em matéria de governação extrativa:** a aprendizagem entre pares da ITIE promove o diálogo entre os Estados-Membros da CIRGL sobre a transparência e as práticas de gestão das receitas, ajudando a construir um vocabulário e normas comuns.
- **Fornecer apoio de proximidade e acesso institucional:** A CIRGL tem uma vantagem única por seu envolvimento direto com governos e instituições nacionais, oferecendo apoio de proximidade que o Secretariado Internacional da ITIE não consegue oferecer.

Pontos fracos

- **Valor acrescentado limitado do envolvimento da CIRGL:** O papel da CIRGL na coordenação da Ferramenta 5 tem sido limitado, especialmente nos últimos anos. Embora a maioria dos Estados-Membros faça parte da ITIE, não foram enviados esforços específicos para utilizá-la na análise regional, perdendo-se uma oportunidade de reforçar a integração e o valor dos dados.

- **Duplicação e desalinhamento com a vantagem comparativa da CIRGL:** Uma vez que a ITIE já dispõe de suas próprias estruturas de intercâmbio entre pares e de assistência técnica, a Ferramenta 5 corre o risco de duplicar os esforços existentes, desviando simultaneamente a atenção de instrumentos específicos da CIRGL, nos quais o seu valor acrescentado é mais claro (por exemplo, MRC ou coordenação regional de dados).

Oportunidades

- **Tirar partido dos relatórios da ITIE para reforçar os sistemas de dados da ITNI e o diálogo regional:** Apesar da coordenação limitada entre a ITIE e os intervenientes na ITIE, os dados estruturados e publicamente disponíveis da ITIE oferecem à CINT uma oportunidade para reforçar os seus próprios esforços em matéria de dados. Estas divulgações poderiam apoiar a formação de sistemas de dados nacionais e regionais no âmbito da ferramenta 3 e permitir discussões mais substantivas e baseadas em dados concretos sobre receitas e produção durante as reuniões dos Comités regionais.
- **Alinhamento com as melhorias dos sistemas de dados nacionais:** Os esforços em curso em vários Estados-Membros para melhorar a recolha de dados no Sector mineiro e criar bases de dados nacionais podem apoiar a integração da ITIE.

Ameaças

- **Diluição dos esforços da CIRGL:** A manutenção de um instrumento 5 de baixo impacto pode comprometer a coerência e a eficácia globais da IRRN, especialmente se a capacidade limitada do Secretariado estiver sobrecarregada.

5.4 Síntese das conclusões

Embora a maioria dos Estados-Membros tenha realizado progressos significativos na implementação da ITIE, tal ocorreu, em grande medida, fora do quadro da CIRGL, suscitando questões sobre o valor acrescentado da Ferramenta 5 na sua forma actual.

Dado o forte papel do secretariado internacional da ITIE na facilitação da aprendizagem entre pares e no apoio técnico, os esforços liderados pela CIRGL correm o risco de duplicar os mecanismos existentes e desviar a atenção das áreas em que a CIRGL oferece um valor acrescentado mais claro, como a certificação regional ou a coordenação de dados.

No entanto, os relatórios da ITIE continuam a ser um recurso valioso e subutilizado. Uma melhor integração dos seus dados estruturados poderia reforçar a análise regional da CIRGL e contribuir para um diálogo mais baseado em dados concretos no âmbito de plataformas como o Comité Regional.

Ferramenta 6 - Mecanismos de Denúncia

6.1 Introdução

O instrumento 6 foi criado para reforçar a responsabilização na luta contra a exploração ilegal dos recursos naturais, melhorar os sistemas nacionais de comunicação de informações e facilitar a cooperação judiciária regional. O seu principal objectivo é duplo: em primeiro lugar, garantir canais de comunicação seguros e acessíveis em todo o país que protejam o anonimato dos denunciantes; e, em segundo lugar, permitir um acompanhamento coordenado dos casos com implicações transfronteiriças através de mecanismos regionais. Ao colmatar a lacuna entre a comunicação local e a aplicação regional, a Ferramenta 6 procura promover a transparência, a dissuasão e a ação conjunta contra o comércio ilícito de minerais.

Teoria da Mudança

O processo começa com contributos e actividades como a criação de plataformas de denúncia seguras e anónimas e a formação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para tratar adequadamente os alertas e as denúncias. Estes esforços visam assegurar que os sistemas de denúncia de irregularidades sejam fiáveis e funcionais em todos os Estados-Membros da CIRGL.

Espera-se que estas medidas produzam resultados como o aumento da comunicação de informações sobre exploração mineira ilegal e abusos conexos, e uma melhor partilha de informações e colaboração entre os Estados-Membros em ações transfronteiras de aplicação da legislação com base em alertas de denunciantes.

Estes sistemas foram concebidos para alcançar resultados a curto prazo, incluindo uma melhor deteção e monitorização da exploração mineira ilegal e das violações dos direitos humanos associadas, bem como uma melhor cooperação judiciária transfronteira. A médio prazo, o mecanismo apoia o reforço da governação, do cumprimento e da coordenação judiciais, ajudando a desmantelar as redes transnacionais envolvidas na exploração ilegal de recursos.

Em última análise, o impacto desejado é uma redução do financiamento dos conflitos através da exploração mineira ilegal, conseguida através de uma colaboração jurídica transfronteiriça mais eficaz, do reforço do Estado de direito e de uma melhor governação no Sector extrativo.

6.2 Principais conclusões

Foi utilizada uma estrutura SWOT para orientar a avaliação, ajudando a identificar os pontos fortes e fracos da implementação da ferramenta, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem influenciar o seu impacto e potencial futuro.

Pontos fortes

- **Intenção fundamental de promover a responsabilização e a justiça:** a Ferramenta 6 aborda lacunas críticas na responsabilização, com o objectivo de proteger os denunciantes e promover a cooperação na ação penal contra a exploração ilegal de recursos naturais.
- **Base jurídica no âmbito da CIRGL:** O Protocolo da CIRGL contra a Exploração Ilegal dos Recursos Naturais e as declarações de apoio conferem um mandato regional para a cooperação judiciária e a proteção dos informadores.

Pontos fracos

- **Sistemas nacionais de comunicação fragmentados e incoerentes:** Os Estados-Membros aplicam os seus próprios mecanismos de comunicação sobre a exploração e o comércio de minerais ilegais, mas estes variam significativamente em termos de qualidade, acessibilidade e capacidade de resposta. A ausência de normas comuns dificulta a compilação de dados regionais fiáveis.
- **Falta de mecanismos operacionais de investigação e coordenação:** O Auditor Independente da Cadeia Mineral (IMCA), inicialmente previsto, não foi implementado, deixando um grande vazio na capacidade de investigação e supervisão independentes a nível regional.
- **Título da ferramenta:** O título «Mecanismo de denúncia» é enganador e demasiado restrito, obscurecendo o âmbito pretendido da ferramenta como um instrumento mais amplo de cooperação judiciária, de coordenação da aplicação da lei e de tratamento de violações jurídicas graves nos Estados-Membros.

Oportunidades

- Melhorar a comunicação de informações ao nível nacional através de normas e orientações da CIRGL: ao desenvolver e promover normas mínimas e orientações técnicas para os sistemas nacionais de comunicação de informações – incluindo disposições em matéria de confidencialidade, procedimentos de acompanhamento e vias de encaminhamento, a CIRGL pode apoiar os Estados-Membros no fortalecimento dos seus mecanismos. Tal reforço aumentaria tanto a responsabilização quanto a coordenação, contribuindo para respostas mais eficazes e para a agregação de dados em toda a região.
- Alavancar a Rede de Cooperação Judiciária dos Grandes Lagos para uma coordenação direcionada: A Rede de Cooperação Judiciária dos Grandes Lagos oferece uma plataforma promissora para revitalizar a Ferramenta 6, promovendo a colaboração regional em infrações relacionadas a minerais. No âmbito deste quadro, poderão ser convocadas sessões ou grupos de trabalho especializados para tratar de casos de contrabando transfronteiriço, fraude na certificação e outras práticas ilícitas no comércio de minerais.

Ameaças

- **Fragmentação dos esforços de aplicação da lei:** Sem um mecanismo de coordenação, como o Auditor Independente da Cadeia Mineral, ou um quadro formal de cooperação judicial, a aplicação da lei permanece nacional e, muitas vezes, incoerente, o que permite a impunidade e o comércio ilegal transfronteiriço.

6.3 Síntese das conclusões

A ferramenta 6 foi concebida para reforçar os mecanismos de comunicação de informação em nível nacional e assegurar que as investigações com implicações transfronteiriças recebam acompanhamento regional coordenado. No entanto, na prática, os sistemas nacionais continuam fragmentados e não normalizados, e a ausência de um mecanismo de acompanhamento regional operacional, como o Auditor Independente da Cadeia Mineral (IMCA) inicialmente previsto, impede uma escalada e coordenação eficazes dos casos relacionados com minerais de dimensão regional.

Estruturas como a Rede de Cooperação Judiciária dos Grandes Lagos oferecem uma base para revitalizar a Ferramenta 6, nomeadamente através de sessões específicas sobre infrações relacionadas com minerais e sobre o desenvolvimento de sistemas nacionais normalizados de comunicação de informações.

SECÇÃO 4

BALANÇO DOS PROGRESSOS REALIZADOS NAS ÚLTIMAS DÉCADAS

Esta seção analisa a evolução da IRRN na última década, destacando sua relevância contínua, forças institucionais e valor político. Examina igualmente, os desafios persistentes – como a aplicação desigual, a orientação estratégica limitada e o desalinhamento com a evolução das prioridades dos Estados-Membros – que limitaram o seu impacto. A análise prepara o terreno para recomendações específicas de instrumentos, descrevendo as principais tensões, oportunidades e orientações de reforma emergentes em toda a Região.



4.1 Introdução

Quinze anos após a assinatura da Declaração de Lusaca, a IRRN continua a ser um quadro relevante e de propriedade regional. Continua a servir de pedra angular para o diálogo, a aprendizagem entre pares e a cooperação em matéria de governação dos recursos naturais na Região dos Grandes Lagos. Os Estados-Membros reconhecem amplamente a posição da Iniciativa. Através da sua estrutura de governação a vários níveis, a IRRN permitiu uma cooperação sustentada entre os Estados-Membros, apoiou o desenvolvimento de instrumentos partilhados, como o MRC, e manteve um papel de convocação credível. A unidade técnica da CIRGL tornou-se uma plataforma operacional de confiança, com profundo conhecimento das paisagens institucionais dos Estados-Membros e experiência na facilitação do alinhamento regional.

4.2 Tendências de aplicação

Embora nenhum país tenha operacionalizado plenamente os seis instrumentos, registaram-se progressos notáveis na criação das bases institucionais, jurídicas e técnicas necessárias à sua aplicação. Os Estados-Membros têm demonstrado diferentes graus de capacidade e de definição de prioridades entre os instrumentos, refletindo diferenças nos perfis minerais, nos contextos de governação e nos ciclos de reforma.

Ao avaliar o progresso da implementação, é útil distinguir entre diferentes níveis de realização ao longo da teoria da mudança da IRRN, desde os resultados fundamentais até os intermediários e os impactos mais amplos. Embora subsistam lacunas significativas, em especial no que diz respeito à aplicação da legislação e à coordenação regional, a Iniciativa contribuiu para desenvolvimentos importantes em todos os três níveis. O seguinte resumo destas realizações reflete o valor prático da IRRN como plataforma para o reforço institucional, a transparência e o alinhamento a longo prazo em torno de uma governação responsável dos recursos:

Nível de Saída, Sistemas e Estruturas Estabelecidos

- Quadros legais e institucionais adotados para a certificação, a formalização de EMAPE e a harmonização legal.
- Foram lançados sistemas de rastreabilidade e de comunicação de informações, incluindo sistemas de CdC, bases de dados nacionais sobre minerais e relatórios da ITIE.
- Pontos focais e grupos de trabalho técnicos designados por meio de ferramentas para apoiar a coordenação e o reforço das capacidades.

Nível de Resultados, Supervisão e Melhorias na Prática

- Reforço da monitorização e do controlo dos fluxos minerais, particularmente nas cadeias de abastecimento da EMAPE e da 3T.
- Alinhamento progressivo das leis e regulamentos nacionais às normas da CIRGL.
- Maior transparência e responsabilização por meio de relatórios formais e supervisão orientada por dados.

Nível de Impacto – Alinhamento Regional

- Compromisso político partilhado para um aprovisionamento responsável e isento de conflitos em toda a Região.
- Formalização emergente das economias minerais, com melhor regulação e potencial de aumento da receita interna.

4.3 Insuficiências estruturais no quadro da IRRN

Apesar destas conquistas nos diferentes níveis, uma comparação com os resultados pretendidos pela IRRN e o impacto a longo prazo revelam uma lacuna persistente - particularmente no que diz respeito ao seu objectivo central de reduzir os conflitos financiados através das receitas minerais. Durante as consultas, vários Estados-Membros referiram explicitamente a violência em curso no Leste da RDC como prova de que a Iniciativa não produziu impacto na dinâmica dos conflitos. Embora a IRRN tenha contribuído para melhorar a governação, a supervisão e a transparência no Sector mineral, não é percebida como tendo restringido o papel das receitas minerais no financiamento de grupos armados. Consequentemente, o seu valor é cada vez mais enquadrado pelos Estados-Membros em termos de reforma regulamentar e reforço institucional, e não como um instrumento de consolidação da paz.

Essa lacuna de impacto reflete uma questão mais profunda: embora a iniciativa tenha sido uma resposta inovadora à agenda de “minerais de conflito” dos anos 2000, sua teoria subjacente de mudança não acompanhou a evolução dos conceitos sobre financiamento de conflitos. Enraizados numa poderosa narrativa internacional que liga a exploração mineral ao financiamento rebelde, a IRRN e os seus seis instrumentos foram concebidos para interromper os fluxos financeiros para grupos armados através de mecanismos de rastreabilidade e transparência. Este enquadramento foi reforçado por campanhas globais de defesa e por medidas como a Seção 1502 da Lei Dodd-Frank dos EUA.

Embora as receitas minerais ainda contribuam para o financiamento de grupos armados, a compreensão actual da dinâmica dos conflitos evoluiu. A narrativa outrora dominante de que os minerais ilícitos são uma das principais motivações e facilitadores de conflitos armados, esta causalidade, é agora vista como excessivamente redutora. Os analistas têm apontado cada vez mais para a natureza multifacetada das economias de conflito, em que os minerais são apenas uma das muitas fontes de financiamento. A presença de atores armados é moldada não apenas pelo acesso aos recursos naturais, mas também por queixas políticas, estratégias de controle territorial e redes transfronteiriças. Esta compreensão mais matizada desafia a teoria original da mudança subjacente à IRRN e põe em causa a eficácia das seis ferramentas como ferramenta de construção da paz.

Ao mesmo tempo, as prioridades dos Estados-Membros evoluíram. Questões como a mobilização das receitas internas, a facilitação do comércio e a criação de valor têm vindo a ganhar proeminência como objectivos centrais de desenvolvimento. No entanto, esses objectivos não se refletem plenamente na arquitetura actual da IRRN. Apesar do amplo reconhecimento destas prioridades em evolução, não houve um debate estruturado no âmbito da CIRGL sobre a actualização dos seis instrumentos ou a introdução de novos instrumentos para melhor alinhá-los às necessidades dos Estados-Membros.

Uma fragilidade estrutural adicional tem sido a ausência de mecanismos sólidos de responsabilização e de acompanhamento. Não existem indicadores normalizados para acompanhar o progresso da implementação em todos os instrumentos, nem obrigações de comunicação coerentes com as decisões tomadas a nível ministerial ou da cimeira. A maioria das decisões tomadas a estes níveis não inclui prazos, responsabilidades atribuídas ou mecanismos de acompanhamento. O Comité Regional e a Unidade Técnica fizeram o seu melhor para facilitar os progressos, mas a memória institucional limitada e os recursos inconsistentes dificultam o acompanhamento sistemático.

Esta falta de adaptação corre o risco de tornar a IRRN cada vez mais desligada das realidades no terreno. Embora a configuração actual proporcione continuidade e visibilidade, limita a capacidade da CIRGL de alinhar-se às agendas de desenvolvimento dos Estados-Membros. Isto deixa ao Secretariado e à Unidade Técnica a tarefa de navegar entre expectativas concorrentes, com flexibilidade limitada.

4.4 Evolução do contexto regional e internacional

Ao longo da última década, o panorama da governação mineral na Região dos Grandes Lagos foi moldado não só pela dinâmica interna, mas também por mudanças regionais e internacionais mais amplas. Várias tendências emergentes estão redefinindo a forma como os atores se envolvem com a governação de recursos naturais, a diligência devida e a cooperação regional, oferecendo desafios e novas oportunidades para o futuro da IRRN.

Uma tendência-chave é a crescente confiança nas capacidades do Sector privado para implementar o dever de diligência mineral. As consultas salientaram que as empresas são frequentemente vistas como mais bem posicionadas do que os governos para rastrear as cadeias de abastecimento, avaliar os riscos e cumprir as normas em evolução. Em ambientes frágeis ou com recursos limitados, os intervenientes privados têm frequentemente maior acesso a dados operacionais, a sistemas flexíveis e a incentivos comerciais mais fortes para garantir a conformidade. Os programas de empresas proprietárias têm frequentemente tido sucesso quando as instituições públicas enfrentam limitações técnicas ou financeiras. Isto sugere a necessidade de redefinir o papel do Sector público - não como o principal operador dos sistemas de rastreabilidade, mas como regulador, organizador e garante da coerência jurídica e dos mecanismos de reclamação.

Paralelamente, o discurso mais amplo em torno dos conflitos e dos recursos naturais está a evoluir. A ênfase foi além do controle dos fluxos minerais ilícitos e do financiamento de grupos armados, para uma agenda mais ampla focada na transparência, na prosperidade regional e no desenvolvimento da cadeia de valor. Esta mudança reflete-se no acordo de paz RDC-Ruanda, mediado pelos EUA, que prepara o terreno para um novo Quadro de Integração Económica Regional. Este quadro visa explicitamente expandir o comércio e o investimento com base em cadeias de abastecimento de minerais essenciais, bloquear fluxos ilícitos e assegurar que os recursos naturais contribuam para a prosperidade partilhada através de parcerias mutuamente benéficas. Este reenquadramento, de “minerais de conflito” para “minerais críticos para o desenvolvimento”, abre novas possibilidades para o RINIR se posicionar numa narrativa económica voltada para o futuro.

Ao mesmo tempo, as parcerias industriais bilaterais e trilaterais estão a ganhar força à medida que os países procuram desenvolver cadeias de valor regionais e atrair investimento. Exemplos como a Zona Económica Especial Zâmbia-RDC para Baterias e Veículos Elétricos mostram uma cooperação prática em matéria de processamento, infraestruturas e corredores de exportação, que surge fora dos fóruns multilaterais tradicionais. Em vez de ser marginalizada, a IRRN pode desempenhar um papel catalisador, oferecendo legitimidade política, conhecimento técnico e coordenação. Com experiência em certificação, formalização de EMAPE e harmonização legal, a CIRGL pode ajudar a alinhar esses empreendimentos com padrões compartilhados e objectivos de desenvolvimento inclusivos.

4.5 O futuro da IRRN

A análise ilustra uma tensão central no coração da IRRN hoje: sua relevância duradoura como iniciativa de propriedade regional contrasta com sua arquitetura cada vez mais desactualizada. Construído em torno da agenda dos “minerais de conflito” do início dos anos 2000, não acompanhou a mudança das prioridades nacionais nem a evolução das tendências de governação. Embora as receitas minerais continuem a alimentar conflitos em partes da Região, as prioridades políticas actuais evoluíram e as respostas políticas tornaram-se mais diversificadas, desde a formalização da EMAPE e a geração de receitas internas até ao desenvolvimento da cadeia de valor regional e de estratégias minerais críticas. A legitimidade e o poder de convocação da IRRN continuam a ser trunfos importantes, especialmente à medida que novos modelos de cooperação bilaterais e trilaterais ganham ímpeto. No entanto, sem uma mudança estratégica, a IRRN corre o risco de perder força, funcionando mais como um quadro estático de conformidade do que como uma plataforma dinâmica para a coordenação e a reforma.

Numa perspetiva de futuro, a IRRN deve conciliar a sua lógica original de prevenção de conflitos com a agenda de desenvolvimento emergente. Tal exigirá uma visão estratégica mais clara, bem como ajustamentos específicos do seu conjunto de instrumentos e mecanismos que reflitam as realidades políticas e económicas dos seus Estados-Membros. A próxima secção apresenta recomendações para orientar esta transição e restabelecer a IRRN como um quadro relevante e orientado para o futuro.

Quadro 18: Resumo da secção 4 sobre a análise dos progressos realizados nos últimos 15 anos

Tema	Conclusões	Considerações estratégicas
#1 Relevância contínua, mas necessidade de renovação estratégica 	A IRRN continua a ser um quadro valorizado e regionalmente alicerçado. O seu enfoque inicial na prevenção de conflitos permanece plenamente válido, mas as prioridades dos Estados-Membros expandiram-se para a facilitação do comércio, a geração de receitas e a diversificação económica em torno do Sector mineiro.	Sem actualizações, a IRRN corre o risco de se distanciar das prioridades em evolução, como a facilitação do comércio de minerais e a agregação de valor.
#2 Forte papel de convocação para a CIRGL 	A IRRN revelou-se eficaz na promoção do diálogo, da aprendizagem entre pares e da coerência regional. A sua força comparativa reside no seu poder de convocação e na sua capacidade de fornecer orientação técnica e normas partilhadas.	O futuro da IRRN poderá centrar-se na convocação, na definição de normas e na viabilização de reformas nacionais, em vez da execução operacional.
# 3 Implementação irregular da ferramenta 	Alguns instrumentos - especialmente o MRC e os esforços de formalização, registaram progressos notáveis. Outros avançaram mais lentamente devido a fatores específicos do contexto, como a diminuição da relevância da capacidade institucional.	Sublinha a necessidade de rever a pertinência e a flexibilidade dos instrumentos para adaptá-los aos contextos específicos de cada país.
#4 Lacunas no acompanhamento e acompanhamento do progresso 	Os progressos na aplicação dos 6 instrumentos continuam a ser difíceis de avaliar devido à falta de acordo sobre os objectivos e indicadores, bem como ao acompanhamento incoerente dos compromissos de alto nível.	É difícil medir ou acelerar os progressos sem sistemas mais sólidos de acompanhamento, avaliação e apresentação de relatórios.
#5 Mudança do papel do Sector privado 	Em alguns contextos, os intervenientes privados assumiram um papel de liderança na implementação do dever de diligência, apoiados por incentivos comerciais e flexibilidade técnica.	A CIRGL deve considerar a possibilidade de redefinir o papel do governo, em especial para o MRC - passando da implementação para a regulamentação, coordenação e supervisão jurídica.

SECÇÃO 5

ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A DIRECTRIZES E RECOMENDAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Esta seção sintetiza os insights críticos obtidos com o estudo em recomendações acionáveis e orientações estratégicas. Identifica os principais pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças (SWOT) que influenciam a implementação efetiva, descreve medidas práticas para refinar cada ferramenta e oferece recomendações personalizadas para cada Estado-Membro da CIRGL. Além disso, proporciona uma abordagem estruturada ao reforço das capacidades e ao apoio técnico, enfatizando a colaboração, a aprendizagem entre pares e a cooperação regional sustentada.



Recomendações que visam reforçar o quadro da IRRN

5.1 Secção de Introdução

Quinze anos após a adoção da Declaração de Lusaca, a IRRN continua a ser um dos quadros mais ambiciosos e politicamente ancorados para a governação dos recursos naturais em África.

Conseguiu criar uma plataforma única para os Estados-Membros coordenarem políticas, partilharem experiências e desenvolverem instrumentos regionais, incluindo o amplamente reconhecido MRC.

No entanto, as conclusões desta avaliação indicam que o impacto da IRRN continua a ser limitado por desafios sistémicos – entre os quais se destacam, a falta de orientação estratégica, o envolvimento desigual dos Estados-Membros e a adaptabilidade limitada à evolução das prioridades. Os seis instrumentos da IRRN não foram sistematicamente revistos ou reformados desde a sua adoção em 2010, apesar das mudanças significativas nas estratégias nacionais de desenvolvimento e na dinâmica da segurança regional. Ao mesmo tempo, questões como a agregação de valor e a facilitação do comércio de minerais emergiram como novas prioridades que não se enquadram no actual quadro do RIR.

As recomendações apresentadas neste capítulo baseiam-se inteiramente numa análise pormenorizada da documentação da CIRGL, incluindo relatórios de reuniões, decisões ministeriais e estratégias técnicas, combinada com entrevistas com as principais partes interessadas dos Estados-Membros, do Secretariado da CIRGL e de parceiros internacionais. Visam refletir tanto a memória institucional da IRRN quanto a evolução das realidades no terreno.

Um conjunto inicial de recomendações foi desenvolvido para as versões preliminares deste relatório e apresentado para discussão e validação no Workshop de Peritos da CIRGL, realizado em Entebbe, Uganda, de 25 a 26 de agosto de 2025. Para preservar o consenso e priorizar ações implementáveis, este capítulo inclui apenas as recomendações que obtiveram apoio unânime ou quase unânime dos peritos dos Estados-Membros participantes. Os itens que não foram endossados ou que requerem deliberação adicional foram transferidos para o **Anexo A: Recomendações Não Mantidas (Para Discussão Adicional ou Rejeitadas)**. O anexo agrupa as propostas em duas categorias (“para discussão adicional” e “não mantidas”), regista as principais razões apresentadas pelos delegados e, quando aplicável, observa as condições, as necessidades de provas ou as reformulações que poderiam permitir a reconsideração numa fase posterior. Esta abordagem garante transparência em relação a toda a gama de propostas, mantendo o corpo principal focado nas medidas com o apoio imediato mais forte.

As recomendações deste capítulo estão estruturadas em duas subsecções:

1. O **primeiro** centra-se no reforço da governação global e da capacidade de execução do quadro DA IRRN.
2. O **segundo** apresenta recomendações específicas para reformar e reposicionar os seis instrumentos originais.

Em conjunto, essas recomendações oferecem um caminho para revitalizar a IRRN como uma iniciativa regional dinâmica, reativa e orientada para resultados.

5.2 Reforço da governação e da capacidade de execução da IRRN

A estrutura de governação da IRRN foi concebida para assegurar a apropriação política e a coordenação sustentada em toda a Região dos Grandes Lagos. No entanto, ao longo do tempo, surgiram lacunas que limitam a sua eficácia e capacidade de resposta.

Embora a iniciativa esteja enraizada num mandato forte, carece de uma orientação estratégica clara, de mecanismos de revisão regulares e de formatos que incentivem um intercâmbio significativo entre pares. Esta secção apresenta recomendações para reforçar a espinha dorsal institucional da IRRN, clarificar os seus objectivos, adaptar os processos de governação e permitir que o quadro evolua em função das necessidades dos Estados-Membros e das prioridades emergentes em matéria de minerais.

Quadro 19: Principais recomendações para a IRRN

Recomendações	O que implica
Recomendação #1 da IRRN: Desenvolver um quadro estratégico para a IRRN	Construir consensos e adotar uma teoria abrangente e clara da mudança, bem como um conjunto de objectivos mensuráveis para a IRRN como um todo, descrevendo como as ferramentas contribuem para resultados regionais partilhados, tais como a prevenção de conflitos, a melhoria da governação e a inclusão económica. Esse quadro deve incluir disposições relativas ao acompanhamento e à adaptação.
Recomendação #2 da IRRN: Introduzir um mecanismo formal de revisão e reforma	Estabelecer um processo estruturado, por exemplo, uma revisão bienal do Comité Regional - para avaliar o progresso e recomendar actualizações às ferramentas, ao âmbito e à governação da IRRN. Tal institucionalizaria a aprendizagem e permitiria que a IRRN continuasse a responder às prioridades dos Estados-Membros.
Recomendação #3 da IRRN: Redesenhar a estrutura das reuniões do Comité Regional	- Actualmente, as reuniões do Comité Regional não permitem um diálogo mais focalizado e aprofundado sobre questões prioritárias. Os novos formatos de reunião poderão incluir a substituição de apresentações gerais sobre os progressos realizados por painéis temáticos de intercâmbio entre pares, por mesas-redondas de resolução de problemas e por um painel de controlo simplificado previamente apresentado. - Uma sessão por ano poderia ser dedicada à reflexão estratégica sobre a pertinência da IRRN, as necessidades de reforma e o alinhamento com as prioridades dos Estados-Membros. Essas mudanças fortaleceriam o papel do Comité como um espaço de coordenação, aprendizado e tomada de decisão coletiva.

5.3 Reformar e reposicionar as ferramentas da IRRN

Os seis instrumentos da IRRN continuam a ser fundamentais para o quadro operacional da iniciativa, mas a sua conceção e implementação actuais revelam uma série de limitações. Originalmente desenvolvidas como um pacote unificado em 2010, as ferramentas tiveram uma adoção desigual, relevância cada vez menor e, em alguns casos, falta de propósito claro ou evolução ao longo do tempo. À medida que as necessidades e prioridades políticas dos Estados-Membros se alteraram, em especial com a emergência de novos produtos de base, reformas institucionais e estratégias nacionais em matéria de minerais, os instrumentos deixaram de estar plenamente alinhados com os desafios no terreno.

As entrevistas com partes interessadas nacionais salientaram que alguns instrumentos são considerados obsoletos, subutilizados ou de âmbito demasiado restrito. Em vários casos, os instrumentos funcionaram mais como mecanismos de cumprimento orientados aos doadores do que como instrumentos significativamente integrados às agendas nacionais de reforma. O reposicionamento dos instrumentos será fundamental para revitalizar o envolvimento dos Estados-Membros e assegurar que a IRRN continua a servir de quadro útil e pertinente.

Quadro 20: Principais recomendações para a ferramenta 1

Ferramenta 1: Mecanismo Regional de Certificação (MRC)	
Recomendações	O que implica
Ferramenta 1 Recomendação #1 Clarificar o objectivo estratégico do MRC no futuro	Facilitar o diálogo entre os Estados-Membros sobre a orientação futura do MRC – reconhecendo o seu impacto limitado nos conflitos, mas consolidando o seu papel na melhoria da supervisão nacional da EMAPE. Um objectivo realista e partilhado contribuirá para realinhar as expectativas e orientar as reformas específicas.
Ferramenta 1: Recomendação #2: Melhorar a compatibilidade do MRC com os sistemas de diligência devida do Sector privado	Rever e actualizar o MRC para melhorar a sua utilidade como fonte de dados e de referência para os regimes de diligência devida do Sector privado. Tal deve incluir o desenvolvimento de interfaces de dados normalizadas e de formatos de comunicação que permitam aos Estados-Membros fornecer informações credíveis relevantes para os processos de diligência devida internacionalmente reconhecidos, como os previstos no quadro da IRM.

Quadro 21: Principais recomendações para a ferramenta 2

Instrumento 2: Harmonização das legislações nacionais	
Recomendações	O que implica
	As propostas relacionadas com a Ferramenta 2 não obtiveram consenso entre os Estados-Membros. Por conseguinte, não foram retidas nesta secção, mas sim incluídas no Anexo A para referência.

Quadro 22: Principais recomendações para a ferramenta 3

Ferramenta 3: Base de Dados Regional de Fluxos Minerais (BDRM)	
Recomendações	O que implica
Ferramenta 3 Recomendação #1: Clarificar o objectivo e os resultados esperados da base de dados regional:	Definir os objectivos estratégicos da base de dados mineral regional para assegurar o alinhamento com as prioridades dos Estados-Membros. Os objectivos potenciais poderão incluir a detecção de anomalias, o apoio à rastreabilidade e à supervisão das exportações, ou a geração de conhecimento sobre a política regional. Descreva claramente os tipos de resultados que o Secretariado da CIRGL pretende produzir, tais como painéis, boletins comerciais ou resumos por país, para demonstrar o valor da apresentação coerente de dados e incentivar a participação sustentada dos Estados-Membros.
Ferramenta 3 Recomendação #2: Comparações piloto de dados comerciais entre países para identificar anomalias:	Tirar partido dos conjuntos de dados comerciais publicamente disponíveis (por exemplo, Comtrade da ONU, dados aduaneiros nacionais) para realizar comparações-piloto entre as exportações de minerais declaradas pelos Estados-Membros da CIRGL e as importações registadas nos países de destino. Essas comparações podem evidenciar discrepâncias indicativas de contrabando ou de subnotificação. Utilizar estas conclusões para estimular as discussões no âmbito do Comité Regional, reforçando o seu potencial como fórum para rever os sinais de alerta e promover a transparência.
Ferramenta 3 Recomendação #3: Desenvolver um plano de sustentabilidade a longo prazo para a base de dados regional:	Garantir a viabilidade do banco de dados regional, estabelecendo um plano de sustentabilidade que abranja hospedagem, manutenção, pessoal e licenciamento de software. Este plano deve incluir opções realistas de partilha de custos entre os Estados-Membros e/ou de apoio comum por parte dos doadores. O planeamento precoce da sustentabilidade aumentará a credibilidade institucional e reduzirá as lacunas de dados ou os riscos de falha do sistema ao longo do tempo.

Quadro 23: Principais recomendações para a ferramenta 4

Ferramenta 4: Formalização da exploração mineira artesanal e em pequena escala	
Recomendações	O que implica
Ferramenta 4 Recomendação #1: Desenvolver produtos de orientação regional informados pelos profissionais	Desenvolver notas de orientação operacional fundamentadas nas realidades de implementação. Aproveitar sistematicamente os conhecimentos dos profissionais dos Estados-Membros para elaborar documentos de orientação práticos e normas regionais. Estes devem abordar desafios comuns de implementação, como a demarcação de locais EMAPE, a emissão de licenças e a rastreabilidade específica do ouro, e servir como documentos vivos que evoluem por meio da aprendizagem contínua entre pares e do feedback de campo. Esses recursos apoiariam a coerência entre os países, mantendo-se, simultaneamente, sensíveis aos contextos locais.
Ferramenta 4 Recomendação #2: Centrar uma iniciativa emblemática nas mulheres na EMAPE	Operacionalizar os compromissos em matéria de género através de uma iniciativa regional emblemática sobre as mulheres na EMAPE. Lançar uma iniciativa dedicada às mulheres na exploração mineira artesanal, com base nas referências presentes nos documentos da CIRGL. O programa poderia incluir o reforço das capacidades das mulheres mineiras, o apoio a cooperativas lideradas por mulheres e a promoção de quadros regulamentares e de licenciamento sensíveis às questões de género, ajudando a colmatar as persistentes disparidades entre homens e mulheres no Sector.
Ferramenta 4 Recomendação #3: Estabelecer um Mecanismo Regional de Monitorização para a Formalização da EMAPE	Estabelecer um mecanismo de monitorização leve para acompanhar o progresso da formalização. Conceber um sistema simples e transparente para que os Estados-Membros comuniquem os progressos realizados nas suas estratégias de formalização da EMAPE. O mecanismo deve facilitar a avaliação comparativa, identificar estrangulamentos na execução e apoiar a aprendizagem mútua, sem criar uma estrutura punitiva de cumprimento. A apresentação regular de relatórios contribuiria para reforçar a responsabilização nacional e promover simultaneamente o intercâmbio regional.

Quadro 24: Principais recomendações para a ferramenta 5

Ferramenta 5: ITIE Aprendizagem entre Pares	
Recomendações	O que implica
Ferramenta 5 Recomendação #3: Utilizar os dados da ITIE para reforçar a análise regional e informar o diálogo da CIRGL	A CIRGL deverá fazer maior uso de dados estruturados e publicamente disponíveis da ITIE para aprimorar a análise regional e o diálogo baseado em dados concretos. Os relatórios da ITIE oferecem informações valiosas sobre fluxos de receita, volumes de produção e governação sectorial, que podem enriquecer as discussões no Comité Regional. A integração destes dados nos esforços de comunicação e coordenação da CIRGL reforçaria a transparência regional, sem criar encargos adicionais de comunicação de informação para os Estados-Membros.

Quadro 25: Principais recomendações para a ferramenta 6

Ferramenta 6: Mecanismo de Denúncia (MD)	
Recomendações	O que implica
Ferramenta 6 Recomendação #1: Reforçar os mecanismos nacionais de comunicação de informações através das orientações da CIRGL	Desenvolver orientações técnicas para os sistemas nacionais de comunicação de informações sobre o comércio ilegal de minerais. Apoiar os Estados-Membros no reforço da responsabilização, fornecendo orientações normalizadas para os sistemas nacionais de comunicação de informações sobre a exploração e o comércio de minerais ilegais. Essas orientações devem definir requisitos mínimos de acessibilidade, confidencialidade, procedimentos de acompanhamento e vias de encaminhamento. Uma abordagem regional coerente reforçaria os mecanismos nacionais de resposta, melhorando simultaneamente a qualidade e a comparabilidade dos dados regionais.
Ferramenta 6 Recomendação #2: Promover a cooperação judiciária regional através da Rede de Cooperação Judiciária dos Grandes Lagos	Promover a cooperação judiciária regional através da Rede de Cooperação Judiciária dos Grandes Lagos. Aproveitar a plataforma de cooperação judiciária existente para reforçar a aplicação regional de infrações relacionadas com minerais. Poderão ser convocadas sessões especializadas para abordar o contrabando transfronteiriço, a fraude na certificação e outras práticas comerciais ilícitas. Estes esforços ajudariam a preencher a lacuna deixada pela descontinuação do papel do Auditor Independente da Cadeia Mineral e aprimorariam a coordenação interestadual.
Ferramenta 6 Recomendação #3: Clarificar e expandir a Ferramenta 6, renomeando-a para refletir o seu mandato de cooperação judiciária e de coordenação da execução	Reformular a Ferramenta 6 como «Coordenação Judiciária e Relatórios» com um âmbito claramente definido. Como parte da reforma da Ferramenta 6, adote um novo nome que reflita seu propósito expandido para além da denúncia individual. O quadro revisto, intitulado «Coordenação judiciária e comunicação de informações», deve definir claramente as responsabilidades institucionais, os protocolos para o tratamento de casos transfronteiriços e as salvaguardas para os informadores e as vítimas. Um mandato mais claro melhorará tanto a comunicação confidencial quanto a cooperação judiciária.

5.4 Alargar o âmbito de aplicação de modo a refletir a evolução das prioridades dos Estados-Membros

Embora a IRRN tenha sido originalmente concebida para travar o financiamento de conflitos através do comércio de minerais, muitos Estados-Membros articularam desde então prioridades adicionais, tais como a criação de valor acrescentado e uma melhor coordenação do comércio transfronteiras. Estas áreas complementam, em vez de substituírem, os objectivos originais da IRRN e refletem a evolução das agendas de desenvolvimento em toda a Região. É importante salientar que também têm potencial para promover a paz através da cooperação económica, fomentando interesses partilhados, a integração regional e meios de subsistência mais resilientes. A adaptação da IRRN para incorporar estas dimensões poderia ajudar a fomentar o envolvimento dos Estados-Membros e reforçar a relevância da iniciativa no contexto actual. As recomendações a seguir descrevem possíveis passos nesse sentido.

Quadro 26: Principais recomendações para o âmbito da IRRN

Recomendações	O que implica
Recomendação de Âmbito #1: Explorar oportunidades para facilitação do comércio e cooperação económica para apoiar os objectivos de construção da paz	• Apresentar opções para reforçar o comércio transfronteiriço de minerais como ferramenta para a construção da paz. Desenvolver e apresentar aos Estados-Membros um conjunto de opções políticas para melhorar a coordenação transfronteiriça do comércio mineral. Estas opções devem explorar oportunidades como a melhoria da infraestrutura comercial, simplificação dos procedimentos aduaneiros e o reconhecimento mútuo de documentos para reduzir o contrabando e promover o comércio legal. Considerar a facilitação do comércio como motor da paz e da interdependência económica alargaria a relevância da IRRN e fortaleceria o seu alinhamento com os objectivos de desenvolvimento dos Estados-Membros.
Recomendação de Âmbito #2: Criar uma unidade dedicada dentro da Unidade Técnica para identificar e apoiar projectos de cooperação transfronteiriça no sector mineiro que promovam a agregação de valor e a integração regional pacífica.	• Criar uma célula dedicada dentro da Unidade Técnica para apoiar iniciativas de cooperação mineira transfronteiriça. Vários Estados-Membros da CIRGL fizeram do desenvolvimento do sector mineiro uma prioridade nacional. Ao mesmo tempo, a cooperação regional, sob a forma de projectos transfronteiriços, emergiu como uma forma promissora de consolidar a paz através do comércio e da partilha de infraestruturas. Uma unidade dedicada dentro da Unidade Técnica poderia ajudar a alcançar estas ambições, identificando, apoiando e coordenando iniciativas de cooperação no sector mineiro com impacto transfronteiriço. A missão desta unidade seria: • Mapear fluxos minerais transfronteiriços e potencial de desenvolvimento; • Identificar lacunas regulatórias, logísticas ou financeiras em projetos de cooperação; • Facilitar a assistência técnica e a rede de contactos; e • Contribuir para o desenvolvimento de propostas regionais que contribuam para a obtenção responsável, formalização e desenvolvimento económico conjunto. • Exemplos como o Corredor Lobito e o Projeto da Cadeia de Valor de Minerais de Baterias RDC-Zâmbia ilustram o potencial da colaboração transfronteiriça para promover a integração regional, o desenvolvimento industrial e o crescimento sensível aos conflitos. Esta recomendação baseia-se também no Protocolo sobre a Área Específica para Reconstrução e Desenvolvimento (ZSRD), que fornece uma base legal para as bacias de desenvolvimento transfronteiriço como instrumentos para a recuperação económica e a construção da paz na Região dos Grandes Lagos.
Recomendação de Âmbito #3: Estabelecer um quadro estruturado para o apoio consultivo entre pares entre Estados-Membros, com um âmbito para além das ferramentas da CIRGL e apoiado por financiamento dedicado.	• Institucionalizar um mecanismo de aconselhamento entre pares para promover a aprendizagem e as reformas entre países. Para promover a cooperação prática e fortalecer as capacidades institucionais na região, a CIRGL deve basear-se em visitas transfronteiriças eficazes e estabelecer um mecanismo claramente definido para serviços de aconselhamento entre pares, indo além da implementação das seis ferramentas da IRRN. Este mecanismo permitiria aos Estados-Membros beneficiar de apoio personalizado dos seus pares numa vasta gama de questões relacionadas com a gestão do setor mineiro, como reforma legal e regulatória, reforço institucional, formalização da EMAPE ou conformidade ambiental. Um quadro estruturado deve: • Definir áreas temáticas elegíveis para apoio, incluindo, mas não se limitando a, a implementação da IRRN; • Estabelecer procedimentos claros para identificar necessidades, ligar consultores a pares e estruturar tarefas de consultoria de curta duração; • Facilitar a seleção transparente e o destacamento de especialistas da Região; e • Ser apoiado por financiamento dedicado, potencialmente mobilizado através de contribuições de doadores ou fundos agrupados. • Institucionalizar esta forma de apoio horizontal pode ajudar os Estados-Membros a aprender uns com os outros, acelerar reformas e fortalecer a solidariedade regional para enfrentar desafios comuns.

Recomendações	O que implica
Recomendação de Âmbito #1: Explorar oportunidades de facilitação do comércio e cooperação económica para apoiar os objectivos de consolidação da paz	• Apresentar opções para reforçar o comércio transfronteiriço de minerais como instrumento de consolidação da paz. Desenvolver e apresentar aos Estados-Membros um conjunto de opções políticas para reforçar a coordenação transfronteiriça no comércio de minerais. Estas devem explorar oportunidades como a melhoria da infraestrutura comercial, a simplificação dos procedimentos aduaneiros e o reconhecimento mútuo da documentação, a fim de reduzir o contrabando e promover o comércio legal. Enquadrar a facilitação do comércio como motor da paz e da interdependência económica alargaria a relevância da IRRN e reforçaria o seu alinhamento com os objectivos de desenvolvimento dos Estados-Membros.
Recomendação de Escopo #2: Estabelecer uma célula dedicada dentro da Unidade Técnica para identificar e apoiar projetos de cooperação transfronteiriça do Sector mineral que promovam a agregação de valor e a integração regional pacífica	• Criar uma célula dedicada na Unidade Técnica para apoiar iniciativas de cooperação mineral transfronteiriça. Vários Estados-Membros da CIRGL fizeram da criação de valor acrescentado no Sector mineiro uma prioridade nacional. Ao mesmo tempo, a cooperação regional, sob a forma de projetos transfronteiriços, emergiu como uma via promissora para construir a paz através do comércio e de infraestruturas partilhadas. Uma célula específica no seio da unidade técnica poderia ajudar a operacionalizar estas ambições, identificando, apoiando e coordenando iniciativas de cooperação no Sector mineiro com impacto transfronteiriço. Esta célula poderia: • Mapear os fluxos minerais transfronteiriços e o potencial de agregação de valor; • Identificar lacunas regulamentares, logísticas ou de financiamento para projetos de cooperação; • Facilitar a assistência técnica e o matchmaking de parceiros; e ainda • Ajudar a moldar propostas regionais que contribuam para o aprovisionamento responsável, a formalização e o desenvolvimento económico conjunto. • Exemplos como o Corredor do Lobito e o Projecto da Cadeia de Valor de Minerais de Baterias da RDC-Zâmbia ilustram o potencial da colaboração transfronteiriça para promover a integração regional, o desenvolvimento industrial e o crescimento sensível aos conflitos. Esta recomendação inspira-se igualmente no Protocolo relativo à Zona Específica de Reconstrução e Desenvolvimento (ZERD), que fornece uma base jurídica às bacias de desenvolvimento transfronteiriças enquanto instrumentos de recuperação económica e de consolidação da paz na Região dos Grandes Lagos.
Recomendação #3 relativa ao âmbito de aplicação: Estabelecer um quadro estruturado para o apoio consultivo entre pares entre Estados-Membros, com um âmbito que vá além dos instrumentos da CIRGL e apoiado por financiamento específico	• Institucionalizar um mecanismo de consultoria entre pares para promover a aprendizagem e a reforma entre países. Para promover a cooperação prática e reforçar as capacidades institucionais em toda a Região, a CIRGL deve basear-se em visitas transfronteiriças de impacto e estabelecer um mecanismo claramente definido para os serviços de aconselhamento interpares que vá além da mera implementação dos seis instrumentos da IRRN. Este mecanismo permitiria aos Estados-Membros receber apoio personalizado dos seus pares numa vasta gama de questões relacionadas com a gestão do Sector mineiro – tais como a reforma jurídica e regulamentar, o reforço institucional, a formalização da EMAPE ou a conformidade ambiental. Um quadro estruturado deve: • Definir áreas temáticas elegíveis para apoio, incluindo, entre outras, a implementação da IRRN; • Definir procedimentos claros para identificar necessidades, combinar conselheiros entre pares e estruturar missões de aconselhamento de curto prazo; • Facilitar a seleção e o destacamento transparentes de peritos da Região; e ainda • Ser apoiado por financiamento específico, potencialmente mobilizado por meio de contribuições de doadores ou de financiamento conjunto. • A institucionalização desta forma de apoio horizontal pode ajudar os Estados-Membros a aprender uns com os outros, a acelerar as reformas e a reforçar a solidariedade regional na resposta aos desafios comuns.

SECÇÃO 6

OBSERVAÇÕES FINAIS

Esta última secção sintetiza as principais conclusões da avaliação e descreve as prioridades imediatas para a reforma, com base na evolução das necessidades dos Estados-Membros e do panorama político e económico da Região.



Observações finais

Quinze anos após a sua adopção, a IRRN continua a ser uma iniciativa regionalmente única e politicamente alicerçada que permitiu progressos desiguais, mas constantes, no reforço da governação do Sector mineiro em toda a Região dos Grandes Lagos. A maioria dos Estados-Membros realizou progressos notáveis na reforma jurídica, na formalização da EMAPE, na preparação para a certificação e na transparência, servindo a plataforma da CIRGL como um quadro partilhado para o intercâmbio entre pares e a aprendizagem institucional.

Ao mesmo tempo, as expectativas em torno da IRRN evoluíram. Embora a Iniciativa tenha sido originalmente concebida como um instrumento para interromper o financiamento de grupos armados através da exploração mineral, a maioria dos Estados-Membros enfatiza agora cada vez mais o seu valor no apoio à reforma regulamentar, à formalização e a uma governação económica mais ampla dos minerais. É importante salientar que a expansão da supervisão e do controlo estatais sobre o Sector mineiro ainda é amplamente vista como um contributo significativo para a prevenção de conflitos. Esta mudança reflete tanto uma compreensão mais matizada da dinâmica dos conflitos quanto uma reavaliação pragmática do que a IRRN pode alcançar de forma realista no actual contexto regional.

Embora os alicerces da IRRN continuem a ser pertinentes, há um consenso crescente de que a Iniciativa deve tornar-se mais dinâmica e responder à evolução das necessidades. No entanto, os debates sobre a reforma revelam diferentes graus de ambição. Alguns Estados-Membros são cautelosos quanto à alteração do quadro existente, considerando que os instrumentos actuais são, em termos gerais, suficientes se aplicados de forma mais coerente. Ao mesmo tempo, existe uma expectativa partilhada de que todos os países demonstrem maior empenhamento político e técnico e de que as lacunas na execução sejam colmatadas coletivamente, a fim de salvaguardar a credibilidade e o impacto futuro da Iniciativa.

O caminho a seguir exigirá um diálogo aberto sobre a melhor forma da IRRN servir as prioridades actuais. Isso inclui reavaliar o que deve ser preservado, o que deve evoluir e como a implementação pode ser reforçada. Com uma atenção política renovada, a Iniciativa pode continuar a proporcionar uma plataforma comum para uma governação responsável e coordenada do Sector mineral.

O presente relatório recomenda que o Secretariado da CIRGL:

- **Imediatamente,** reveja os resultados da avaliação, as recomendações e as opções preliminares que descrevem possíveis caminhos a seguir para o conjunto de ferramentas da IRRN. Estas opções, para a análise subjacente, devem ser apresentadas aos Estados-Membros, seguidas de consultas bilaterais antes da próxima reunião do Comité Regional, até ao final de 2025. Nessa reunião, os Estados-Membros poderiam chegar a acordo sobre uma orientação estratégica preferida e validar uma teoria da mudança partilhada para a IRRN.
- **Até meados de 2026,** coordenar grupos de trabalho com pontos focais nacionais para analisar, rever e dar prioridade a reformas específicas de instrumentos com base na Teoria da Mudança alicerçada. Este processo deve ser apoiado pela aprendizagem entre pares, pela formação orientada e pelo reforço das redes de pontos focais, incluindo papéis e mandatos mais claros para cada ferramenta.

Até ao final de 2026, facilitar a adoção formal de instrumentos e parâmetros de referência revistos durante a reunião do Comité Regional e apoiar a sua implantação a nível nacional. Deve ser implementado um mecanismo regional de análise entre pares para acompanhar os progressos, incentivar a coordenação e reforçar a responsabilização dos Estados-Membros.



International Conference on the Great Lakes Region – ICGLR
38, Boulevard du Japon | P.O. Box 7076, Bujumbura, Burundi
Tel.: +257 22 25 68 24/25/26,
Fax: +257 22 25 6828 | Internet: www.icglr.org